Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 248/2025

TERESINA - PI, 23 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS 01

PORTARIAS 03

EXTRATOS 54

TERMOS 85

RESOLUÇÕES 128

ATAS 134

EDITAIS 135

LICENÇAS AMBIENTAIS 138

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 8.869, de 12 de novembro de 2025, o Ofício nº 0021592321/2025/ISBPI-PI/GAB, de 11 de dezembro de 2025, da Secretaria do Saneamento Básico, e demais documentos constantes no SEI nº 00226.000469/2025-61,

R E S O L V E, por força do art. 7º, caput e § 3º, e art. 11, ambos da Lei nº 8.869/2025, **transformar** o cargo de Diretor Geral do Instituto do Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, em Secretário de Estado do Saneamento Básico e **nomear**, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGNO PIRES ALVES FILHO,** para exercer o referido Cargo em Comissão, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021745405

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32106, datada de 23 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Transição para coordenar o processo de transformação do Instituto do Saneamento Básico do Piauí - ISBPI em Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, na forma da Lei nº 8.869, de 12 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.869, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 0021592321/2025/ISBPI-PI/GAB, de 11 de dezembro de 2025, da Secretaria do Saneamento Básico, e demais documentos que constam no SEI nº 00226.000469/2025-61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição, com a finalidade de coordenar o processo de transformação do Instituto do Saneamento Básico do Piauí - ISBPI em Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

Parágrafo único. A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I – Magno Pires Alves Filho, Secretário do Saneamento Básico;

II – Luiz Gonzaga Paes Landim Filho, Diretor de Obras;

III – Juliana Marinho Cavalcante, Diretora de Sustentabilidade.

Art. 2º A participação na Comissão de que trata este Decreto constitui serviço público relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer forma de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário do Saneamento Básico

SEI nº 0021651362

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32108, datada de 23 de dezembro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 149, de 23 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 095/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ORDEM CONSTRUTORA LTDA	095/2025	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.310,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II–PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32084, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 30, de 22 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de Dezembro de 2017, que

reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HALLANA BARBOSA BATISTA**, matricula: 441753-4, para exercer a função de coordenador de controle interno do Núcleo de Controle Interno, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13 do Decreto Estadual nº 17.526/2017

Art. 2º Compete, ainda, a servidora designada exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO – SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32085, datada de 23 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE dezembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA inscrito no CPF sob o N° 602.XXX.XXX-90 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 81/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, que tem como objeto a Contratação de instituição para desenvolvimento institucional, voltada a instrumentalização, desenvolvimento e execução de atividades tocantes às ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO III, incluindo a gestão administrativa e financeira e contratação de consultores especialistas de nível superior com

objetivo de apoiar a gestão de Recursos Hídricos na realização do projeto de pesquisa PROHÍDRICO – Projeto de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Hídricos, atualmente vinculado as Diretorias de "Regulação dos Recursos Hídricos" e de "Planejamento e Gestão Hídrica" da SEMAR-PI, instituído pela Portaria GAB N° 004/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32087, datada de 23 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA N.º 199/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Exonerar, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, **CIRANO DE ARAÚJO MOURA FÉ NETO**, Matrícula nº 422458-2, da função de Assessor Técnico II, Símbolo DAS 3, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí – CFLP.

Esta Portaria tornará seus efeitos legais em 01/01/2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32088, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 150, de 23 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 085/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA	085/2025	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.015,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32090, datada de 23 de dezembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 352, de 18 de dezembro de 2025

Processo n° 00003.008854/2025-71

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **DIEGO AMORIM NEVES REIS** – Matrícula 332602-X, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO** – Matrícula 298752-0, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em **05 de janeiro de 2026** e término em **19 de janeiro de 2026**, concedendo-lhe o adicional de

substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32093, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 151, de 23 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula Nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 080/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	080/2025	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL NA LOCALIDADE CANAVIEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32098, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 575/2025

Dispõe sobre concessão de Progressão horizontal aos Professores do Ensino Fundamental e Médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 31 e 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí).

R E S O L V E:

Atr. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes do Anexo Único desta Portaria, com efeitos financeiros a partir de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº 00011.064510/2025-42

Teresina-PI, 15 de setembro de 2025

RELAÇÃO MUDANÇA DE NÍVEL

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	NÍVEL	GRE	MUNICÍPIO
1	106919-5	ADELAIDE BENTO MONTEIRO	SE III / SE IV	1ª	PARNAIBA
2	106216-6	ADELMA SANTOS DE ALMEIDA	SL III/ SL IV	14ª	BOM JESUS
3	233063-6	ADEMAILTON VIANA COSTA	SE I / SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
4	142085-2	ADEMAR DE SÁ CABEDO	SE III / SE IV	12ª	PAJEÚ DO PIAUÍ
5	171164-4	ADEMILDE HELENA MOREIRA DE FREITAS	SL II / SL III	19ª	TERESINA
6	234110-7	ADENILDE BARBOSA MACIEL	SE-I / SE-II	15ª	CORRENTE
7	234035-6	ADILENE PEREIRA DE ANDRADE	SE II / SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
8	171698-X	ADRIANA BRITO DA SILVA	SE-III / SE-IV	3ª	PEDRO II
9	104267-0	ADRIANA DE CARVALHO RIOS	SE II/SE III	21ª	TERESINA
10	260628-3	ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	SL II / SL III	4ª	TERESINA
11	136390-5	AFRANIO GOMES DE SENA	SE I/SE II	19ª	TERESINA
12	234497-1	AGENOR ANTONIO DA SILVA	SE I / SE II	12ª	PAES LANDIM
13	260652-6	AILTON DOURADO SILVA	SE-II / SE-III	3ª	PIRIPIRI
14	171514-3	AINOAN SOARES DA COSTA	SE- II/ SE-III	12ª	RIBEIRA DO PIAUÍ
15	103797-8	ALBETIZA MOREIRA DE ARAÚJO	SL III / SL IV	4ª	TERESINA
16	103405-7	ALDENE ALVES DOS SANTOS	SE-II/SEIII	7ª	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
17	171229-2	ALDENIR DE CARVALHO BORGES	SE II / SE III	2ª	BARRAS
18	104058-8	ALESSANDRA RODRIGUES NUNES	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
19	171160-1	ALEX RIBEIRO LOPES	SE-III / SE / IV	15ª	AVELINO LOPES
20	343814-7	ALEXANDRA FRANCISCA DE SA	SL I/ SL II	17ª	PAULISTANA
21	143323-7	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	SM I / SM II	12ª	REGENERAÇÃO
22	198331-8	ALEXSANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	SL-I/SL-II	21ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
23	142594-3	ALEXSANDRO ROMUALDO PINHEIRO	SE I / SE II	9ª	PICOS
24	089133-9	ALFREDO BARBOSA	SE I / SE II	2ª	BARRAS
25	106585-8	ALICE ROCHA CIPRIANO DE MOURA	SE III/SE IV	40H	FLORIANO
26	098384-5	ALLEX RANIELLY DE CARVALHO SILVA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
27	200075-0	ALLEX RANIELLY DE CARVALHO SILVA 2ª CADEIRA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
28	114720-0	ALMIREIDE ARAUJO GUARITA	SE III/ SE IV	10ª	FLORIANO
29	135894-4	ALVINA DARC DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
30	171214-4	ALYNNE DE ANDRADE SOUSA	SL-III / SL-IV	2ª	BARRAS
31	109424-6	AMANDA RODRIGUES ARAUJO	SE III / SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
32	198357-1	AMÉLIA FERREIRA BACELAR	SE II / SE III	21ª	TERESINA
33	060668-5	AMELIA MARIA CORTEZ VELOSO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
34	097921-0	AMILTON PEREIRA GASPAR	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
35	232527-6	ANA CAROLINA MENDES DE CARVALHO	SE I / SE II	4ª	TERESINA
36	221755-4	ANA CATARINA MACHADO ARAUJO	SE-II / SE-III	1ª	PARNAÍBA
37	112976-7	ANA CELIA DE SOUSA BRITO PORTELA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
38	131489-X	ANA CLAUDIA DOS ANJOS	SE I / SE II	4ª	TERESINA
39	199458-1	ANA CLEIA SILVA FERREIRA	SEI / SE-II	4ª	TERESINA
40	233745-2	ANA CRISTINA COSTA SOUSA GUEDES DE LIMA	SE-II/ SE-III	8ª	OEIRAS
41	292586-9	ANA CRISTINA DE SOUSA SOARES	SE I / SE II	8ª	OEIRAS
42	106655-2	ANA EURIDICE DE ANDRADE PAES ALENCAR	SE-II / SE-III	16ª	PIO IX
43	046064-8	ANA FÁTIMA SOARES DA SILVA	SE I / SE II	10ª	FLORIANO

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
44	103961-0	ANA GLISSYA PESSOA PORTELA	SE-III / SE / IV	9ª	PICOS
45	104215-7	ANA KAREN LUZ	SE II / SE III	20ª	TERESINA
46	086397-1	ANA LÚCIA ALMEIDA PESSOA DE ARAÚJO	SL II / SL III	4ª	TERESINA
47	103245-3	ANA LUCIA GERMANO DA SILVA	SE III/SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
48	279748-8	ANA LUCIA GERMANO DA SILVA	SE-I / SE-II	5ª	BURITI DOS MONTES
49	103318-2	ANA LUCIA RODRIGUES	SE II / SE III	2ª	BARRAS
50	235160-9	ANA LUIZA ABSOLON COSTA SUP.PEDAG.	SE II / SE III	19ª	TERESINA
51	105249-7	ANA MARIA DE ARAÚJO BATISTA	SE III / SE IV	9ª	PICOS
52	137103-7	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES	SE III/SE IV	20ª	TERESINA
53	115524-5	ANA PAULA REBOUÇAS MACÊDO E ARAÚJO	SE II / SE III	19ª	TERESINA
54	111675-4	ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO	SE II /SE III	20ª	TERESINA
55	214883-8	ANA TERESA CARVALHO PEREIRA	SE II /SE III	20ª	TERESINA
56	109272-3	ANA VALÉRIA ARAGÃO BARBOSA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
57	172178-0	ANAYRAN FLAVIA DE SOUSA ARAUJO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
58	143382-2	ANDERSON DE ALENCAR PEREIRA	SM III / SM IV	4ª	TERESINA
59	105256-0	ANDRÉIA ANA TEIXEIRA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
60	112524-9	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	SE-II / SE-III	10ª	FLORIANO
61	136381-6	ANGELA RAQUEL DA CRUZ ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ	A I / A II	20ª	TERESINA
62	084596-5	ANGELINA MARIA DA SILVA ALVES	SE II / SE III	7ª	VALENÇA
63	233296-5	ANNA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	SE I / SE II	3ª	CAPITÃO DE CAMPOS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
64	083756-3	ANTÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	SE-II-SE-III	6ª	REGENERAÇÃO
65	232537-3	ANTENOR DE SOUSA LIMA FILHO	SE II/ SE III	21ª	TERESINA
66	235245-1	ANTONIA CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO	SL III / SL IV	1ª	PARNAIBA
67	099290-9	ANTONIA DALVA VIANA SOUSA	SE I / SE II	21ª	TERESINA
68	098432-9	ANTONIA DE MELO PEREIRA	SE-III-SE IV	21ª	TERESINA
69	103262-3	ANTONIA GILCARLA BEZERRA MELO PRADO	SE-I / SE- II	19ª	TERESINA
70	221740-6	ANTONIA IEDA DE MOURA	SE-II/ SE-III	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
71	199960-5	ANTONIA MARIA PEREIRA BATISTA	SE-II / SE-III	6ª	SÃO GONÇALO DO PIAUI
72	103734-0	ANTONIA MARIA VAZ DE SOUZA	SE II /SE III	4ª	TERESINA
73	107326-5	ANTONIA MARLENE DOS SANTOS PORTELA	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
74	099227-5	ANTONIA PEREIRA DA CUNHA	SE I / SE II	4ª	TERESINA
75	256559-5	ANTONIA RITA NASCIMENTO BRANDAO	SE I /SE II	1ª	PARNAÍBA
76	085081-X	ANTONIA SILVANA FERREIRA DE SALES	SE-III/ SE-IV	2ª	LUZILANDIA
77	114482-X	ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
78	104274-2	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	SE II / SE III	19ª	TERESINA
79	293384-5	ANTONIO DA CRUZ DA SILVA MELO	SM I / SM II	7ª	VALÊNÇA
80	279750-0	ANTONIO DA CRUZ DA SILVA MELO	SM I/SM II	7ª	VALENÇA
81	099128-7	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	SE II /SE III	20ª	TERESINA
82	331875-3	ANTONIO DEJACY CARVALHO JÚNIOR	SL I / SL II	1ª	PARNAÍBA
83	096176-X	ANTÔNIO GOMES DE SANTIAGO FILHO	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
84	230441-4	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	SL III/SL IV	3ª	PIRIPIRI

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
85	116026-5	ANTONIO LINDOMAR NEVES	SE I/ SE II	19ª	TERESINA
86	103296-8	ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA JÚNIOR	SL II / SL III	21ª	TERESINA
87	105213-6	APARECIDO MININO DOS SANTOS	SE- II/ SE-III	17ª	JACOBINA DO PIAUÍ
88	106838-5	ARETUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
89	103535-5	ARLETE MOURA DE LIMA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
90	083660-5	AROLDO JOSÉ MARTINS	SE III / SE IV	7ª	PIMENTEIRAS
91	105210-1	AROLDO NUNES DE SOUSA	SE III / SE IV	18ª	JOSÉ DE FREITAS
92	171019-2	ARY DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
93	115614-4	ATELANIA FÁTIMA LIMA DE AQUINO	SE I / SE II	4ª	TERESINA
94	115679-9	AUCIONE BARBOSA DA SILVA	SE III / SE IV	21ª	TERESINA
95	104339-X	AUREA DE LIZ TAVARES SARMENTO	SE III / SE IV	21ª	TERESINA
96	266797-5	AUREA MARIA FERREIRA CARDOSO	SE I / SE II	18ª	ALTOS
97	103610-6	AURELINA FERREIRA XAVIER	SE II / SE III	11ª	URUÇUI
98	200011-3	AURICÉLIA BORGES DE MORAES	SE I / SE II	12ª	PAES LANDIM
99	235289-3	AURICELIA CONCEICAO DA SILVA SOUSA super.pedagogico	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
100	087882-X	AURICELIA DA SILVA ARAUJO	SE-III / SE-IV	20ª	TERESINA
101	027400-3	AURIDEIA PIMENTEL CUNHA	SE-III/ SE-IV	4ª	TERESINA
102	081258-7	AURILENE BARBOSA TEIXEIRA MESQUITA	SL III / SL IV	20ª	TERESINA
103	171602-6	AURILENE VIEIRA DE BRITO	SE-II / SE-III	1ª	PARNAIBA
104	103739-X	AURORA TELES DOS REIS SOARES	SE II / SE III	10ª	FLORIANO
105	085107-8	AVELINA ROSA DE MELO LIRA ARAUJO	SE III / SE IV	3ª	PIRIPIRI

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
106	106425-8	BEATRIZ RIBEIRO DA ROCHA	SE-II/SE- III	2ª	BARRAS
107	210398-2	BETANIA MARIA DE SOUSA FERREIRA	SE II / SE III	11ª	URUÇUI
108	106607-2	BRÍGIDA BARBOSA COSTA	SM I/SM II	10ª	FLORIANO
109	171782-X	CAETANO ABADE NETO	SL I / SL II	14ª	BOM JESUS
110	229946-1	CANDIDA MARIA DA SILVA	SE II / SE III	9ª	PICOS
111	224875-1	CARLA DAIANE ALENCAR MENDES	SM-I / SM-II	20ª	TERESINA
112	175571-4	CARLANE MARIA DE HOLANDA SILVA	SM-I / SM-II	14ª	BOM JESUS
113	112678-4	CARLIANE CLEMENTINO RIBEIRO CRUZ	SE II /SE III	5ª	CAMPO MAIOR
114	171512-7	CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	SE-II / SE-III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
115	106611-X	CARLOS CESAR DA SILVA	SE II /SE III	10ª	FLORIANO
116	109568-4	CARLOS CHRISTIAN DE CARVALHO LUZ	SE I / SE II	9ª	PICOS
117	171697-2	CARLOS COSTA ALVES	SL II / SL III	3ª	PIRIPIRI
118	130964-1	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	SM III / SM IV	20ª	TERESINA
119	292970-8	CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	SL I / SL II	16ª	FRONTEIRAS
120	143590-6	CARLOS WERBENES PEREIRA DE ANDRADE	SE-III / SE-IV	20ª	TERESINA
121	104139-8	CARMEM MARIA CARVALHO IVO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
122	110562-X	CARMEN SILVIA NUNES DE MOURA SANTOS	SE-II / SE-III	19ª	TERESINA
123	161454-1	CARMO ALBERTO FERREIRA	SE III / SE IV	11ª	URUÇUI
124	104136-3	CASSANDRA MARIA S. DE ALENCAR	SE I/ SE II	4ª	TERESINA
125	171218-7	CASSIANE COSTA MORAES	SE III / SE IV	2ª	LUZILANDIA
126	293646-1	CECÍLIA MARIA DA SILVA SANTANA	SE I / SE II	4ª	TERESINA
127	086625-3	CÉLIA FERREIRA DE MIRANDA	SE II / SE III	10ª	MARCOS PARENTE
128	263913-X	CELIANE RODRIGUES BARBOSA	SE-II / SE-III	7ª	FRANCINOPOLIS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
129	293372-1	CELIANE RODRIGUES BARBOSA	SEI / SE-II	7ª	FRANCINOPOLIS
130	109630-3	CELMA MARIA DE SOUSA FERREIRA	SL III / SL IV	11ª	URUÇUI
131	170943-7	CELSON LUCIANO RODRIGUES	SE-II / SE-III	19ª	TERESINA
132	083895-X	CHARLES ROBERTO LIMA	SE II / SE III	21ª	TERESINA
133	094537-4	CHRISTIANE DA SILVA LOPES	SE I / SE II	19ª	TERESINA
134	100374-7	CICERA ALVES DE SOUSA MOURAO	SE I / SE II	7ª	VALENÇA
135	293052-8	CILENE DE ABREU GALVÃO	SE-I / SE- II	21ª	TERESINA
136	198318-X	CLARISSA SANTOS DE CARVALHO	SL III/SL IV	21ª	TERESINA
137	230513-5	CLAUCIO CIARLINI NETO	SE I / SE SE II	1ª	PARNAÍBA
138	099922-9	CLAUDEANE NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	SE-II / SE-III	12ª	CANTO DO BURITI
139	104070-7	CLAUDETE MARIA MACEDO PIMENTA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
140	109596-0	CLÁUDIA DE CARVALHO SOUSA	SE II / SE III	9ª	PICOS
141	136384-X	CLÁUDIA EDINÉA BRASIL DA SILVA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
142	085046-2	CLÁUDIA MARIA MENDES DE SALES	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
143	109357-6	CLAUDIA MONTEIRO S. DE CARVALHO	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
144	106306-5	CLÁUDIA REJANE ALVES COSTA AMORIM	SE II / SE III	3ª	CAPITÃO DE CAMPOS
145	100579-X	CLAUDIA VIEIRA E SILVA CAETANO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
146	293590-2	CLÁUDIO FERNANDO VIEIRA BARBOSA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
147	093862-9	CLEANE FORTALEZA DO NASCIMENTO	SE II/ SE III	21ª	TERESINA
148	210349-4	CLEDYVAN SOARES FERNANDO	SE I / SE II	18ª	LAGOA ALEGRE
149	172877-6	CLÉIA SOUSA DOS ANJOS	SE I / SE II	19ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
150	171580-1	CLEIDE ALMEIDA MELO BRANDÃO	SM II / SM-III	10ª	FLORIANO
151	143354-7	CLEIDE MARIA DA SILVA	SL-II / SL-III	21ª	TERESINA
152	114503-7	CLEIDE SILVA	SE-III / SE-IV	15ª	CURIMATÁ
153	113608-9	CLEIDIANE DA SILVA CARVALHO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
154	105242-0	CLEIDIMAR TAVARES MENDES BRITO	SE-III / SE-IV	6ª	AGUA BRANCA
155	112680-6	CLEMENTINA GOMES FONTENELE	SE I / SE II	3ª	PIRACURUCA
156	328661-4	CLEMILTON DE SOUSA DIAS	SL I / SL II	7ª	VALENÇA
157	109374-6	CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	SL III / SL IV	18ª	JOSÉ DE FREITAS
158	057873-8	CLISTENE CAMPOS DA SILVA	SL II / SL III	20ª	TERESINA
159	063789-X	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA FERREIRA	SE-I / SE-II	19ª	TERESINA
160	111486-7	CONCEICAO DE MARIA SIQUEIRA XAVIER SILVA	SE-I / SE- II	21ª	TERESINA
161	112650-4	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	SE II/ SE III	19ª	TERESINA
162	114509-6	CONCEIÇÃO MARIA DE ALENCAR BEZERRA	SL III / SL IV	16ª	PIO IX
163	143387-3	CONCEICAO YARLA SOARES QUEIROZ DANTAS	SE-II / SE-III	21ª	TERESINA
164	083837-3	CRISOSTOMO PEREIRA DE OLIVEIRA	SE I / SE II	15ª	CORRENTE
165	109274-0	CRISTIANA CAMPELO DE OLIVEIRA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
166	099183-0	CRISTIANA GOMES DA SILVA	SE I / SE II	21ª	TERESINA
167	114739-X	CRISTIANE MARIA ALCANTARA SANTIAGO	SE I / SE II	4ª	TERESINA
168	109186-7	CRISTIANE PASSOS VIVEIROS	SE II / SE III	4ª	TERESINA
169	230485-6	CRISTIANE VIEIRA AMARAL ALMEIDA	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA
170	232597-7	CRISTIANO PESSOA LAGES	SE II / SE III	1ª	PARNAIBA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
171	097797-7	CRISTOVÃO DE SOUSA PAIVA	SE-III/ SE-IV	20ª	TERESINA
172	105835-5	DALMIR JOSE DE SOUSA	SE III / SE IV	21ª	TERESINA
173	214894-3	DANIEL DA SILVA GOMES	SM I/ SM II	20ª	TERESINA
174	235247-8	DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA
175	260618-6	DANIEL LIMA OLIVEIRA	SE II / SE III	21ª	TERESINA
176	320853-2	DANIELA JULIA DA SILVA COSTA	SL I/ SL II	16ª	FRONTEIRAS
177	292974-X	D'AVILA MERSIA DE SOUSA	SE I / SE II	9ª	FRANCISCO SANTOS
178	103826-5	DÉBORA DE MELO RODRIGUES	SL III / SL IV	4ª	TERESINA
179	083654-X	DELZIJANHA MOREIRA DO BOMFIM	SE-III / SE-IV	10ª	MARCOS PARENTE
180	171770-7	DEMERSON ROSENDO FONSECA DUARTE	SE II / SE III	14ª	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
181	265815-1	DENILSON DA SILVA GUERRA	SE II / SE III	19ª	TERESINA
182	232506-3	DENIVALDO CIRILO BORGES LEAL	SE III / SE IV	9ª	BOCAINA
183	087154-X	DEUSDETE BENEDITO DA SILVA	SE II /SE III	16ª	FRONTEIRAS
184	103665-3	DEUSILENE TIMOTEO VIEIRA	SE III / SE IV	15ª	CORRENTE
185	214483-2	DEUSILENE VIEIRA MATOS LINHARES	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
186	106447-9	DEUSIMAR GONÇALVES DE AREA LEÃO	SE II/SE III	18ª	TERESINA
187	292571-X	DEYLANGE OLIVEIRA LEAL	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
188	199947-8	DIEGO RAMOS TORRES	SL III/ SL IV	5ª	CAMPO MAIOR
189	103386-7	DIEIDI PEREIRA PAULO	SE I / SE II	3ª	PIRIPIRI
190	179149-4	DILEIDE RODRIGUES SOARES COSTA	SE I / SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
191	236958-3	DIMAS MOREIRA DE OLIVEIRA	SE I / SE II	4ª	TERESINA
192	103680-7	DINARA MARIA REGO SILVA DE SOUSA	SE III/SE IV	14ª	BOM JESUS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
193	077275-5	DIONEA GABINO DOS SANTOS PEREIRA	SE III / SE IV	13ª	SÃO R.NONATO
194	084515-9	DJACIRA DE ALELUIA SOUSA BONFIM	SE II / SE III	4ª	TERESINA
195	230969-6	DORES LENE LOPES DE SOUSA	SE II / SE III	16ª	FRONTEIRAS
196	096645-2	EDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	SE II/SEIII	20ª	TERESINA
197	097834-5	EDINA DE OLIVEIRA BRITO	SE II / SE III	15ª	CURIMATÁ
198	103341-7	EDINEIA RODRIGUES CARVALHO FRANCA	SE III/ SE IV	8ª	OEIRAS
199	106621-8	EDINOLIA PEREIRA DA SILVA	SE III / SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
200	107906-9	EDMAR DA SILVA BASTOS	SE I / SE II	4ª	TERESINA
201	106478-9	EDNALVA MARIA DE ARAÚJO	SE III / SE IV	18ª	ALTOS
202	103481-2	EDVALDO FRANCISCO DE LIMA	SM III/SM IV	21ª	TERESINA
203	236745-9	ELANIA DE MOURA ROCHA	SM II / SM III	10ª	FLORIANO
204	083602-8	ELDA MARIA DE CARVALHO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
205	103177-5	ELENA MARIA DA CUNHA SILVA	SE III / SE IV	1ª	PARNAIBA
206	099002-7	ELENI DA SILVA BRAGA	SE- II/ SE-III	6ª	MIGUEL LEÃO - PIAUI
207	106296-4	ELENI DE MORAIS BATISTA	SE II/ SE III	19ª	TERESINA
208	243558-6	ELEUSSON DOS SANTOS DA SILVA	SE-I / SE- II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
209	235231-1	ELEXANDRA OLIVEIRA NUNES	SE II /SE III	4ª	TERESINA
210	106801-6	ELIANE ALVES DA SILVA	SE III/SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
211	210399-X	ELIANE DA SILVA TRINDADE	SE II / SE III	11ª	URUÇUI
212	101749-7	ELIANE DIAS RIBEIRO DOS SANTOS	SE II / SE III	4ª	TERESINA
213	105826-6	ELIELDA ALVES DE BARROS SOARES	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
214	171769-3	ELIETE MAIA DO LAGO	SE II /SE III	21ª	TERESINA
215	103621-1	ELIOMAR DE CARVALHO SANTOS	SE III/ SE IV	10ª	FLORIANO

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
216	230486-4	ELIS REGINA FELIPE ROCHA OLIVEIRA	SE II/SE III	20ª	TERESINA
217	109518-8	ELISA MARIA PEREIRA DE MORAES	SL II / SL III	1ª	PARNAÍBA
218	107317-6	ELISABETH MARIA FERREIRA MAIA SILVA	SL III/SL IV	20ª	PARNAIBA
219	200012-1	ELISANGELA RIBEIRO GOMES ARAUJO	SE-I / SE-II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
220	171059-1	ELISANGELA RODRIGUES IBIAPINA	SE II/SE III	5ª	CAMPO MAIOR
221	100399-2	ELIVANDA DE CARVALHO LINHARES	SE II / SE III	3ª	SÃO JOSÉ DO DIVINO
222	115542-3	ELIZABET PEREIRA DA COSTA	SE- II/ SE-III	4ª	TERESINA
223	107520-9	ELIZABETH CARVALHO MEDEIROS	SM III / SM IV	21ª	TERESINA
224	083779-2	ELIZANGELA MARIA LUZ	SE III/SE IV	9ª	PICOS
225	102425-6	ELIZETE PERES DE OLIVEIRA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
226	071693-6	ELZA MARIA PAIVA PRADO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
227	104340-4	ELZIMAR SANTOS BRANDÃO	SL II / SL III	20ª	TERESINA
228	045789-2	EMANUEL DA SILVA MIRANDA JUNIOR	SL-II / SL-III	10ª	JERUMENHA
229	106707-9	EMELICE MARIA LOUZEIRO MENDES JUNIA	SE III / SE IV	15ª	CORRENTE
230	171272-1	ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES	SE I/ SE II	19ª	TERESINA
231	171046-0	ERICO AGUIAR CRONEMBEREGER	SE I/SE II	20ª	TERESINA
232	093618-9	ERIDAN PIRES FERREIRA REIS	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
233	109288-0	ERISVALDO MARIA DA SILVA	SE III/SE IV	21ª	TERESINA
234	143647-3	ERIVALDO LIMA DA SILVA	SE II / SE III	21ª	TERESINA
235	106437-1	ESILDA RODRIGUES DE MATOS SILVA	SL II / SL III	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
236	109507-2	EUDES CARDOSO DE CARVALHO GOMES	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA
237	106741-9	EULIDES FERREIRA LIMA	SL III / SL IV	1ª	COCAL

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
238	135911-8	EUMA COELHO OLIVEIRA ASSUNÇÃO	A I / A II	12ª	JOÃO COSTA
239	106595-5	EUNICE ALVES DE SOUSA SILVA	SE II / SE III	10ª	FLORIANO
240	232749-0	EUNICE MOURA CARVALHO ALENCAR	SE I / SE II	9ª	PICOS
241	114514-2	EURANILDE SOARES S.NASCIMENTO	SE II/ SE III	14ª	BOM JESUS
242	118534-9	EUSIMAR VIEIRA DA SILVA	SE-II / SE-III	21ª	TERESINA
243	293117-6	EUTÁLIA DOS SANTOS BASTOS BATISTA	SL II / SL III	4ª	TERESINA
244	235563-9	EVA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	SE II / SE III	8ª	OEIRAS
245	083754-7	EVANI MARIA DA SILVA	SE-III/SE-IV	6ª	AGUA BRANCA
246	268083-1	EVANIELLE MENDES FEITOSA	SL-I / SL- II	4ª	TERESINA
247	099805-2	EVANILDA DE SOUSA BRANDAO	SL II / SLIII	21ª	TERESINA
248	103763-3	EVANILDE PEREIRA DA SILVA	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
249	171876-2	FABIANA FERREIRA DE C. E SILVA	SE II/ SE III	17ª	PAULISTANA
250	293686-X	FABIANO DA COSTA SA	SM I / SM II	17ª	PAULISTANA
251	232594-2	FABIO DOS SANTOS CARVALHO 1ªCADEIRA	SE II / SE III	9ª	PICOS
252	175570-6	FABIO DOS SANTOS CARVALHO 1ªCADEIRA	SE I / SE II	9ª	PICOS
253	171129-6	FAGNE PEREIRA DA SILVA	SE I / SE II	6ª	REGENERAÇÃO
254	199536-7	FERDINAN FRANCISCO DO NASCIMENTO	SE II/ SE III	20ª	TERESINA
255	101879-5	FERNANDA CARLA ABREU LIMA	SE II /SE III	21ª	TERESINA
256	143628-7	FERNANDO ALVES DE SOUSA	SE- I / SE II	1ª	PARNAIBA
257	323069-4	FERNANDO BRAZ BRANDAO CARDOSO	SL-I / SL- II	21ª	TERESINA
258	098014-5	FERNANDO CARLOS DE SOUSA ROCHA	SE-II/SE-III	18ª	BENEDITINOS
259	167221-5	FERNANDO DA SILVA REIS	SM-I/SM-II	4ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
260	317054-3	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	SL I /SLII	4ª	TERESINA
261	083318-5	FLAVIA CRISTINA GUEDES DE ARAUJO FERREIRA	SE-III/SEIV	4ª	TERESINA
262	106745-1	FLAVIA REJANE DE BRITO OLIVEIRA	SE III / SE IV	1ª	PARNAIBA
263	202948-X	FLAVIA SALES DE OLIVEIRA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
264	103761-7	FLAVIANA DE SOUSA SANTOS	SE I / SE II	14ª	ELISEU MARTINS
265	106373-1	FLAVIANO MARQUES DE MOURA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
266	106743-5	FLAVIO MARCIO CARDOSO DE BRITO	SE III / SE IV	1ª	PARNAIBA
267	107936-X	FRANCELENA SARAIVA MARQUES CARVALHO	SM I / SM II	4ª	TERESINA
268	171180-6	FRANCILDA LIMA ALVES	SE I / SE II	15ª	CORRENTE
269	135887-1	FRANCILEIDE RODRIGUES DAMASCENO	SE I/SE II	10ª	FLORIANO
270	229951-8	FRANCILENE SOARES CAVALCANTE	SE II/ SE III	5ª	CAMPO MAIOR
271	104130-4	FRANCINALDA ALVES DE ARAÚJO BARROS	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
272	104428-1	FRANCINALDO MIGUEL DOS SANTOS	SE-III / SE / IV	9ª	PICOS
273	071252-3	FRANCINILIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
274	092360-5	FRANCISCA ALDINE BARBOSA DE OLIVEIRA	SE II/SE III	2ª	BARRAS
275	103236-4	FRANCISCA ALVES DA COSTA MOREIRA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
276	112904-0	FRANCISCA CÉLIA SANTOS SIQUEIRA	SE I / SE II	2ª	BARRAS
277	179072-2	FRANCISCA DA CRUZ FIDELES LIMA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
278	100040-3	FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES PESSOA	SD I / SDII	19ª	TERESINA
279	103264-0	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA	SE II/ SE III	5ª	CAMPO MAIOR

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
280	104366-8	FRANCISCA DAS CHAGAS C. BORGES	SE III/SE IV	21ª	TERESINA
281	176123-4	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PEREI	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA
282	106325-1	FRANCISCA DE MACEDO ARAÚJO	SE III / SE IV	3ª	PEDRO II
283	102335-7	FRANCISCA ENEIDE HOLANDA SOUSA	SE III/SE IV	9ª	PICOS
284	105869-0	FRANCISCA ISELIA ALVES DE MOURA	SE-II/ SE-III	20ª	TERESINA
285	103639-4	FRANCISCA JEANNE ALVES DE ALCÂNTARA	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
286	221765-1	FRANCISCA KATHERINY DA SILVEIRA CARVALHO SÁ	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
287	100620-7	FRANCISCA LUZIMAR NUNES BEZERRA MENDES	SE-II / SE-III	21ª	TERESINA
288	103251-8	FRANCISCA MACHADO MIRANDA BARROS	SL III / SL IV	5ª	CAMPO MAIOR
289	096869-2	FRANCISCA MARIA ALVES DA CUNHA ARAUJO	SE-III / SE-IV	21ª	TERESINA
290	143608-2	FRANCISCA MARIA LEAL DE ALMEIDA	SL I/ SL II	9ª	PICOS
291	103705-6	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	SL-III / SL-IV	20ª	TERESINA
292	106597-1	FRANCISCA PAULA MIRANDA DE ALMEIDA	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
293	098653-4	FRANCISCA REGINA SOARES MENDES	SE-II / SE-III	2ª	SÃO JOÃO DA SERRA
294	114923-7	FRANCISCA REGINA SOARES MENDES	SE-I / SE-II	4º	TERESINA
295	071754-1	FRANCISCA ROSIRENE DE ABREU SILVA	SE-II-SE-III	4ª	TERESINA
296	231041-4	FRANCISCA SELMA DE ALMEIDA CRUZ	SE II / SE III	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
297	099188-X	FRANCISCA TATIANA DA SILVA ROCHA	SE III/SE IV	4ª	TERESINA
298	106427-4	FRANCISCA VARLENE ALVES DA SILVA	SE II / SE III	5ª	CASTELO DO PIAUÍ
299	143432-2	FRANCISCA VERAS DA ROCHA PIRES	SL III / SL IV	18ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
300	103618-1	FRANCISCO ABRAÃO LUZ	SE III / SE IV	10ª	ITAUEIRA
301	235286-9	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	SE II / SE III	10ª	FLORIANO
302	081292-7	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MATOS	SE I / SE II	5ª	CASTELO DO PIAUÍ
303	242066-0	FRANCISCO ANTONIO SOUSA DA CRUZ	SE I / SE II	1ª	PARNAIBA
304	084067-0	FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA E SILVA	A I / A II	20ª	TERESINA
305	241323-0	FRANCISCO DAS CHAGAS L. DOS S. JUNIOR	SE II/ SE III	15ª	CORRENTE
306	106723-X	FRANCISCO DAS CHAGAS LAGO SANTOS	SE III / SE IV	18ª	TERESINA
307	235210-9	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SOUSA	SE-II / SE-III	7ª	AROAZES
308	178604-X	FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE MOURA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
309	283801-0	FRANCISCO GONÇALVES DE ALCANTARA	SE I / SE II	3ª	PIRIPIRI
310	330691-7	FRANCISCO GUIMARAES	SL-I/ SL-II	18ª	LAGOA ALEGRE
311	080556-4	FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA	SE II / SE III	9ª	ITAINÓPOLIS
312	096841-2	FRANCISCO HUMBERTO FREIRE JÚNIOR	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
313	114973-3	FRANCISCO ITEVALDO VIEIRA DE SOUSA	SE-I/SE-II	20ª	TERESINA
314	199958-3	FRANCISCO LOPES DA SILVA	SE III / SE IV	6ª	MIGUEL LEÃO
315	260635-6	FRANCISCO LOPES DA SILVA	SE I / SE II	6ª	MIGUEL LEÃO
316	214878-1	FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	SE I / SE II	20ª	TERESINA
317	142095-0	FRANCISCO PEDRO DA LUZ	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
318	112675-0	FRANCISCO VALDINAR TEIXEIRA LEAL	SE-III/ SE-IV	9ª	JAICÓS
319	106725-7	FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	SE II/ SE III	18ª	TERESINA
320	260760-3	FRANCISLEY JUVENAL DE LIMA	SE I /SE II	8ª	OEIRAS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025

321	109535-8	FRANKLIN DANE DE OLIVEIRA GALVAO	SE II / SE III	3ª	PIRIPIRI
322	142100-0	FRANQUIO LUIZ GUEDES DA SILVA	SE III/ SE IV	10ª	FLORIANO
323	295264-5	GEILMA CORDEIRO GALES	SE I SE II	8ª	OEIRAS
324	230533-0	GEINA MARIA DE ARAÚJO SILVA	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
325	172181-0	GENESIO DE CARVALHO SILVA	SE II /SE III	14ª	BOM JESUS
326	103583-5	GENILSON PEREIRA DA SILVA	SE III / SE IV	10ª	NAZARÉ DO PIAUÍ
327	234092-5	GENILZA MARIA SILVA DE SOUSA	SE I/ SE II	10ª	FLORIANO
328	293041-2	GEORGE ARAUJO BRITO	SE II / SE III	20ª	TERESINA
329	109404-1	GEORGIA DE SOUSA PAZ SOARES	SE-II / SE-III	4ª	TERESINA
330	171271-3	GEOVANE GERONCO FERREIRA	SE-I / SE-II	3ª	ESPERANTINA
331	199906-X	GEOVANIA DE OLIVEIRA GALENO	SE II /SE III	1ª	PARNAIBA
332	114711-X	GEOVANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
333	320790-X	GEOVANYA RIOS DA SILVA	SL I / SL II	1ª	PARNAÍBA
334	115506-7	GERCILENE CAMPELO SANTIAGO	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
335	103566-5	GERSON PINDAÍBA DA SILVA	SE III/SE IV	13ª	SÃO RDO NONATO
336	115554-7	GETÚLIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JÚNIOR	SE II / SE III	18ª	DEMERVAL LOBÃO
337	257311-3	GILBERTO AVELINO BORGES DA SILVA	SE-I / SE-II	8ª	OEIRAS
338	266834-3	GILBERTO MENDES DA SILVA	SL I / SL II	20ª	TERESINA
339	260622-4	GILDEAN RODRIGUES MIRANDA	SL II / SL III	15ª	CORRENTE
340	081174-2	GILDEMAR DE MORAES HORA	SE-I / SE- II	14ª	SANTA LUZ
341	103222-4	GILVANA FERREIRA PARENTE	SE II/SEIII	1ª	PARNAIBA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
342	230966-1	GIRLENE DA SILVA MENDES GOMES	SE II / SE III	10ª	ITAUEIRA
343	081272-2	GIRLENE PINTO DE ARAUJO	SE-I / SE-II	18ª	NAZARIA
344	110584-1	GISELA MARIA SILVA DE BRITO	SE I/SE II	4ª	TERESINA
345	097689-0	GISELLE CARVALHO DE SOUSA	SE III / SE IV	21ª	TERESINA
346	266814-9	GIZELE IBIAPINA DE OLIVEIRA LEITE	SE II / SE III	5ª	CAMPO MAIOR
347	293366-7	GLADSTONE BARREIRA DE MACEDO	SL II / SL III	15ª	CORRENTE
348	109226-0	GLAUCIMAR CAROLINA SALES PEREIRA DOS SANTOS	SE II / SE III	4ª	TERESINA
349	054633-0	GONÇALO MENDES DA CONCEIÇÃO	SD II / SD III	21ª	TERESINA
350	176165-0	GRACIELA LOPES DE SOUSA E SILVA	SE I / SE II	15ª	CORRENTE
351	108037-7	GUIOMAR PEREIRA GUERRA	SE-I/ SE-II	14ª	BOM JESUS
352	172164-0	HALISSON ROBERTO LEAL BRITO	SE II /SE III	9ª	PICOS
353	106374-0	HEDER DA SILVA	SE-III / SE-IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
354	171889-4	HELISON ANSELMO DE OLIVEIRA	SE I / SE II	8ª	OEIRAS
355	231235-2	HELVES CLEIA ALVES DE S. RODRIGUES	SL II/ SL III	14ª	BOM JESUS
356	098401-9	HEREBERT MADEIROS R. DA SILVA	SL II/ SL III	4ª	TERESINA
357	171435-0	HERLLYS TORRES MENDES	SE II / SE III	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
358	170893-7	HERMES SOLANO DE MELO VIANA	SL I / SL II	21ª	TERESINA
359	103949-X	HERNANDES MACEDO DE LIMA	SM II / SM III	9ª	PICOS
360	320896-6	HIDALBERTO RIBEIRO CARDOSO	SL I / SL II	19ª	TERESINA
361	1035690	HILDAGIA ARAUJO SOUSA	SE-II / SE-III	10ª	FLORIANO
362	103346-8	HOSANEIDE CARVALHO DE ARAÚJO MENDES	SE III / SE IV	12ª	SIMPLICIO MENDES

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
363	171672-7	HUMBERTO CARVALHO CAMPOS	SL-II / SL-III	1ª	PARNAIBA
364	293155-9	IARA RODRIGUES SILVA	SE I / SE II	9ª	PICOS
365	115635-7	IEDA MARIA GUIMARAES PEREIRA FLORA	SE II/ SE III	21ª	TERESINA
366	106516-5	IEDA PASSOS PINHEIRO SOUSA	SE II / SE III	8ª	OEIRAS
367	085230-9	IJOANES DA SILVA VILELA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
368	231227-1	ILAMAYRA FREITAS BEZERRA ROCHA	SE I / SE II	14ª	ELISEU MARTINS
369	293102-8	ILKA BRITO BARROS	SE I / SE II	9ª	PICOS
370	143618-0	ILZILENE DE BARROS MORAES	SE-I / SE- II	21ª	TERESINA
371	103666-1	INÁCIA MARIA NERY DA SILVA LIRA	SE III / SE IV	15ª	GILBUÉS
372	231185-2	IORLANDO SALES DOS SANTOS	SE II / SE III	2ª	BARRAS
373	232852-6	IRACI GOMES DA SILVA	SL III / SL IV	18ª	DEMERVAL LOBÃO
374	352741-7	IRANEIDE DANTAS DOS SANTOS	SE-I / SE- II	6ª	OEIRAS
375	107373-7	IREMAR LIMA FERNANDES	SL-III/ SL-IV	15ª	GILBUES
376	105183-X	IRGIONE MARIA MACEDO DE C. RIBEIRO	SE I / SE II	8ª	OEIRAS
377	105246-2	ISABEL MARIA R.DE M. MONTEIRO	SE II / SE SE III	9ª	PICOS
378	293370-5	ISAEL PEREIRA DE JESUS	SE I / SE II	7ª	FRANCINÓPOLIS
379	156833-7	ISENILDE ALVES DOS SANTOS	SE-III/ SE-IV	7ª	VARZEA GRANDE
380	171483-0	ISLEIDE JERICO DA SILVA	SE I / SE II	12ª	REGENERAÇÃO
381	131593-5	ISOLDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	SE II/SE III	20ª	TERESINA
382	103916-4	ISOLDA PEREIRA DOS SANTOS	SE I / SE II	20ª	TERESINA
383	091264-6	ISOLETE SOARES TRAJANO	SE-I / SE-II	20ª	TERESINA
384	143573-6	IVAN PEREIRA DE SOUSA	SL III / SL IV	19ª	TERESINA
385	106376-6	IVAN RIBEIRO	SE III / SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
386	103333-6	IVANE DE SOUSA SANTOS	SE III / SE IV	9ª	WALL FERRAZ PIAUÍ

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
387	098659-3	IVANILDA DA CRUZ DE SOUSA SOARES	SE-III / SE-IV	2ª	SÃO JOÃO DA SERRA
388	105300-X	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	SE II / SE III	18ª	DEMERVAL LOBÃO
389	196679-X	IVETE LIANA BARICHELLO	SE II / SE III	11ª	URUÇUI
390	106542-4	IVETE SANTOS LUZ LEAL	SE I / SE II	9ª	PICOS
391	105894-X	IVONEDE OLIVEIRA DE BRITO	SE-II-SE-III	21ª	TERESINA
392	114686-6	IVONEIDE FERREIRA DA CUNHA	SE II / SE III	5ª	CAMPO MAIOR
393	065171-X	IVONEIDE LIMA ANDRADE	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
394	233051-2	IVONETE DA SILVA VITOR	SM II / SM III	4ª	TERESINA
395	107902-6	IVONETE NASCIMENTO DA SILVA	SL III / SL IV	19ª	TERESINA
396	111687-8	IVONETE PEREIRA DA COSTA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
397	106452-5	IZAEL DA CUNHA SANTIAGO	SE III/SE IV	19ª	TERESINA
398	171161-0	JACIENE ALVES BASTOS	SE I / SE II	15ª	CORRENTE
399	330635-6	JAELL DE SOUSA GOMES	SL I / SL II	3ª	PIRIPIRI
400	331908-3	JAILTON GOMES DA SILVA	SL I / SL II	6ª	REGENERAÇÃO
401	171550-0	JALIS COSTA ARAUJO	SL II / SL III	14ª	BOM JESUS
402	263900-9	JAMES CARLOS DE SANTANA	SE I / SE II	14ª	BOM JESUS
403	097990-2	JANAÍNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SE I / SE II	4ª	TERESINA
404	096818-8	JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
405	109385-1	JANAYNA DANIEL NERY REGO	A I / A II	4ª	TERESINA
406	292999-6	JANDIELLE ALVES PINHEIRO	SE-I / SE-II	12ª	SIMPLÍCIO MENDES
407	109399-1	JANDIRA MARIA CARVALHO MENDES DA SILVA	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
408	260653-4	JANETE CLEA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	SE II / SE III	4ª	TERESINA
409	293160-5	JAQUELINE MARIA DE SOUSA	SE I / SE II	9ª	PICOS
410	214486-7	JARBAS NUNES DE LIMA	SE II / SE III	21ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
411	171342-6	JEAN CARLOS MOURA MATOS	SE I / SE II	21ª	TERESINA
412	135843-0	JEANE PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	SE-II / SE-III	4ª	TERESINA
413	100788-2	JEANNE DJALI DORIA ARAÚJO PACHECO PESSOA	SE III / SE IV	1ª	COCAL
414	328649-5	JEORGE CHARLLES DA SILVA RODRIGUES	SL I / SL II	2ª	BARRAS
415	178609-1	JERONIMO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
416	233744-4	JESSILENE BORGES DE SOUSA	SE II /SE III	9ª	PICOS
417	103323-9	JESUS LENE RAMOS E SILVA	SE III / SE IV	3ª	BRASILEIRA
418	104172-0	JOALUCIA DE CARVALHO REGO MENESES	SE II /SE III	20ª	TERESINA
419	170904-6	JOANA DARC ALMEIDA DE ARAGÃO RODRIGUES	SE II / SE III	19ª	TERESINA
420	230515-1	JOANA DARC SALES DE MESQUITA RODRIGUES	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
421	230517-8	JOANA PEREIRA DA COSTA	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
422	113607-X	JOANILSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	SL I /SL II	19ª	TERESINA
423	199949-4	JOÃO AGNALDO RODRIGUES DE MACEDO	SE I / SE II	5ª	JUAZEIRO DO PIAUÍ
424	099221-6	JOÃO BATISTA BARROS COSTA	SL III / SL IV	21ª	TERESINA
425	098921-5	JOAO BATISTA CIPRIANO FEITOSA	SE II / SE III	10ª	FLORIANO
426	229948-8	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	SE II / SE III	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
427	106866-X	JOAO LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
428	107501-2	JOAQUIM DA COSTA SANTOS	SL I / SL II	4ª	TERESINA
429	199948-6	JOELMA SOARES LIMA MONTE	SE-II / SE-III	5ª	CAMPO MAIOR
430	232804-6	JOSÉ ALFREDO LIMA	SE II /SE III	21ª	TERESINA
431	200005-9	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	SE-II / SE-III	12ª	SÃO JOAO DO PIAUI
432	200003-2	JOSÉ ASSIS ARRAIS JÚNIOR	SL I / SL II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
433	171471-6	JOSÉ DA SILVA AMORIM FILHO	SE-II / SE-III	12ª	NOVA SANTA RITA - PI
434	084554-0	JOSE DE ARIMATEAS DA SILVA LIMA	SE-III / SE-IV	5ª	CAMPO MAIOR
435	233088-1	JOSÉ DE ARIMATÉIA DIAS CORNÉLIO NETO	SL II / SL III	1ª	PARNAÍBA
436	171560-7	JOSE EVANDO SIQUEIRA DA ROCHA	SE III /SE IV	10ª	FLORIANO
437	179059-5	JOSE FABIO CARDOSO SILVA	SE III / SE IV	2ª	BARRAS
438	292613-0	JOSE FRANCISCO CRUZ FILHO	SE-I / SE-II	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
439	083927-2	JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO	SE II / SE III	18ª	TERESINA
440	103271-2	JOSE FURTADO DE MENDONCA NETO	SE II / SE III	4ª	PARNAIBA
441	098056-X	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	SL III / SL IV	10ª	FLORIANO
442	106430-4	JOSÉ ODALI SOARES PINHO	SE II / SE III	5ª	CASTELO DO PIAUÍ
443	208251-9	JOSE PATRICIO FRANCO NETO	SE II/ SE III	4ª	TERESINA
444	093771-1	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
445	046290-0	JOSE PEREIRA DE ARAUJO NETO	SE III / SE IV	18ª	TERESINA
446	106375-8	JOSE RIBAMAR CALDAS NETO	SL I / SL II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
447	143240-X	JOSE RIBEIRO SOARES	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
448	264860-1	JOSÉ ROBERTO NUNES SOARES	SE II / SE III	19º	TERESINA
449	171185-7	JOSÉ VOGADO NETO	SE II / SE III	15ª	CURIMATÁ
450	078544-0	JOSE WILSON PEREIRA DO VALE	SE II / SE III	9ª	PICOS
451	266952-8	JOSEAN ALVES DE SOUZA	SE-I/SE-II	15ª	MONTE ALEGRE DO PIAUE
452	085971-X	JOSEANE MARIA AZEVEDO SOARES CARDOSO	SE III / SE IV	18ª	DEMERVAL LOBÃO
453	103853-2	JOSELENA ARAÚJO SILVA	SE II / SE III	19ª	TERESINA
454	103275-5	JOSÉLIA DE SOUSA FERREIRA	SL III/SL IV	5ª	CAMPO MAIOR

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
455	103769-2	JOSELIA SILVA SOUSA	SE III/ SE IV	13ª	SÃO R.NONATO
456	115426-5	JOSELINA FERNANDES DA SILVA	SE III/SE IV	4ª	TERESINA
457	265813-5	JOSENILIA COELHO BORGES	SE II / SE III	4ª	TERESINA
458	113157-5	JOSETE BARBOSA DE ARAÚJO LIMA	SE III / SE IV	9ª	PICOS
459	171822-3	JOSIEL BARROS DA SILVA	SE III / SE IV	1ª	PARNAÍBA
460	111697-5	JOSIENE CARVALHO	SE I / SE II	21ª	TERESINA
461	171275-6	JOSILENE DA SILVA VIEIRA MACIEL	SE I / SE II	3ª	PIRIPIRI
462	171475-9	JOSIVALDO JOSÉ DE SOUSA	SE III / SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
463	112867-1	JOSSILDA FLORIANO MELO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
464	104284-0	JOSUALDO SILVA CARVALHO	SE-III / SE-IV	1ª	PARNAIBA
465	103497-9	JOZILDA BEZERRA LOPES OLIVEIRA	SE-II / SE-III	6ª	AGUA BRANCA
466	214879-0	JOZILENE LEOCÁDIO DA SILVA OLIVEIRA	SE I / SE II	18ª	ALTO LONGÁ
467	142586-2	JULIA MARIA MESQUITA DA CUNHA	SE-III / SE-IV	1ª	PARNAIBA
468	097751-9	JULIANA DOMINGUES DOWSLEY	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
469	171673-5	JULIANO TELES FURTADO	SE-II / SE-III	1ª	ILHA GRANDE
470	105333-7	JULIETA DE ALMEIDA SOUSA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
471	104379-0	JULIO CESAR DE AGUIAR COSTA	SE II /SE III	21ª	TERESINA
472	232769-4	JUVENAL COSTA OLIVEIRA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
473	221726-X	KAREMY HIPÓLITO ARAUJO	SE II/SE III	9ª	PICOS
474	293613-5	KAROLINE MARIA PEREIRA DE FRANÇA	SL II / SL III	1ª	PARNAÍBA
475	263935-1	KÁTIA MARIA FERREIRA PAZ	SE-II- SE-III	18ª	ALTOS
476	330825-1	KATIANE ARAUJO S. S. NASCIMENTO	SL I / SL II	9ª	PICOS
477	200829-7	KATIANE SILVA LUZ GOMES	SE-III/ SE-IV	10ª	FLORIANO
478	077482-X	KELSILENE GOMES DE AZEVEDO DIAS	B III / B IV	3ª	PIRIPIRI

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
479	265834-8	KRISNAMURTH RIBEIRO SAMPAIO	SE I / SE II	19ª	TERESINA
480	214474-3	KUERLY VIEIRA DE BRITO	SE II / SE III	1ª	COCAL DOS ALVES
481	265127-X	LAERCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SE I / SE II	12ª	SÃO JOAO DO PI
482	221746-5	LAISA CRUZ TORRES VIEIRA MAGALHAES	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
483	104064-2	LARISSA MARQUES DIAS IBIAPINA	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
484	109381-9	LARISSA WALÉRIA RIBEIRO M. DE OLIVEIRA	SE III/SE IV	21ª	TERESINA
485	225472-7	LARISSE COSTA ARAUJO	SE I / SE II	2ª	BARRAS
486	105851-7	LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES	SE II / SE III	4ª	TERESINA
487	112519-2	LEA MARIA FREITAS SÁ	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
488	328691-6	LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA	SL I / SL II	1ª	PARNAÍBA
489	103598-3	LEIDINALVA MARTINS DOS REIS	SE III / SE IV	10ª	PAVUSSU
490	234047-0	LEILANE COELHO LEAL SUP.PEDAG	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
491	231220-4	LEILANE ROCHA LEÃO	SE II/ SE III	5ª	CAMPO MAIOR
492	143284-2	LENA MARA MARTINS DE A. LIMA NEIVA	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
493	293364-X	LEONARDA CIRQUEIRA FERRAZ	SE I / SE II	15ª	CORRENTE
494	161334-X	LEONARDO DE SOUSA LIMA	SE III/SE IV	20ª	TERESINA
495	099053-1	LEONICE MARIA DOS SANTOS SILVA DE MELO	SE I / SE II	4ª	TERESINA
496	109636-2	LIA RAQUEL NOGUEIRA GONCALVES REIS	SE III / SE IV	7ª	VALENÇA
497	100026-8	LIACIARA REGINA DA COSTA S. RIBEIRO	SE I / SE II	19ª	TERESINA
498	106677-3	LICIA MARIA RODRIGUES FONTES	SE-III / SE-IV	1ª	PARNAIBA
499	101484-6	LINDINALVA PEREIRA AGUIAR	SE I / SE II	19ª	TERESINA
500	232491-1	LOIDE DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	SE I / SE II	13ª	SÃO RDO NONATO

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
501	237057-3	LORENA MADELINE ANDRADE ROCHA	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
502	176126-9	LUCIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS VICENTE	SE II/ SE III	2ª	BARRAS
503	086241-0	LÚCIA MARIA DE SOUSA	SE III / SE IV	11ª	URUÇUÍ
504	103270-4	LUCIA MARIA MARTINS ALMEIDA	SL II/ SL III	5ª	CAMPO MAIOR
505	199484-X	LUCIANA BATISTA DE SOUSA	SE III/ SE IV	19ª	TERESINA
506	083964-7	LUCIANA GOMES DE CARVALHO	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
507	208253-5	LUCIANA MARQUES DE LIMA SANTOS	SE II / SE III	8ª	OEIRAS
508	102067-6	LUCIANA TEREZA ARRAIS ARAUJO	SE III / SE IV	16ª	FRONTEIRAS
509	109273-1	LUCIANA XIMENES COSTA	SE-III / SE-IV	5ª	CAMPO MAIOR
510	098005-6	LUCIANO DE MOURA SOUSA	SL III / SL IV	4ª	TERESINA
511	233132-2	LUCIDIO GOMES DE OLIVEIRA	SE II/ SE III	3ª	PIRIPIRI
512	107963-8	LUCIENE S DE CASTRO	SE-II/ SE-III	4ª	TERESINA
513	232589-6	LUCIJANE ARAUJO GOMES	SE II / SE III	3ª	PEDRO II
514	114700-5	LUCIJANE MARIA HOLANDA NUNES	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
515	114504-5	LUCILANY RIBEIRO DE MENESES	SE II / SE III	3ª	PIRIPIRI
516	104422-2	LUCILEIA LUCRECIA LEAL	SE III / SE IV	9ª	PICOS
517	137576-8	LUCILEIDE AQUINO DO NASCIMENTO	SE III / SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
518	112886-8	LUCILENE GOMES DA SILVA	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
519	233787-8	LUCINEIDE DA SILVA DIAS	SE I / SE II	16ª	PADRE MARCOS
520	143324-5	LUCIVANA PEREIRA DA SILVA	SE I / SE II	5ª	CAMPO MAIOR
521	137087-1	LUDNIRA MARIA JATAI	SE-II / SE-III	19ª	TERESINA
522	137600-4	LUIS PIRES DE SOUSA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
523	095758-5	LUISA DUARTE NETA	SL II / SL III	10ª	LANDRI SALES
524	083319-3	LUISA PEREIRA LIMA	SE II / SE III	10ª	FLORIANO
525	083976-X	LUIZ AUGUSTO SILVA RODRIGUES	SM II / SM III	2ª	BARRAS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
526	171074-5	LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	SE III/SE IV	20ª	TERESINA
527	109644-3	LUIZA DE SOUSA FILHA	SE II / SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
528	106389-8	LUIZA GOMES DE MIRANDA PAES LANDIM	SE I / SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
529	230512-7	LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SE II / SE III	1ª	PARNAÍBA
530	103789-7	LUIZINE LIMA DOS SANTOS	SE-III / SE-IV	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
531	234502-1	LUZENI ROCHA DO NASCIMENTO	SE II / SE III	10ª	FLORIANO
532	093777-X	LUZIA DO NASCIMENTO SANTOS	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
533	135869-3	LUZIMAR VERAS OLIVEIRA	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
534	098344-6	LYA RAKEL ELOUF QUEIROZ	SM-II / SM- III	4ª	TERESINA
535	105843-6	LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ	SM I / SM II	3ª	PIRIPIRI
536	230457-X	MACARIA LOBATO NOGUEIRA BRITO MOREIRA	SE-I / SE-II	15ª	CORRENTE
537	179110-9	MAGDA CRISTINA BEZERRA SOUSA SILVA	SE II / SE III	9ª	PICOS
538	104012-0	MAGDA LEAL DA COSTA	SE III / SE IV	9ª	JAICÓS
539	292579-6	MAGDA MARIA DE CARVALHO FIALHO LIMA	SE I / SE II	9ª	PICOS
540	105833-9	MAGNOELDA GOMES DA COSTA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
541	112534-6	MANOEL AGOSTINHO SILVA NETO	SL II / SL III	17ª	PAULISTANA
542	066019-1	MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO	SL III / SL IV	19ª	TERESINA
543	199962-1	MANOEL FRANCISCO RODRIGUES	SL-III / SL-IV	6ª	REGENERAÇÃO
544	293010-2	MANOEL MESSIAS DIAS FILHO	SL I / SL II	12ª	PAES LANDIM
545	230508-9	MARA CRISTINA DE ARAUJO CUGLOVICI	SL II / SL III	1ª	PARNAÍBA
546	101304-1	MARCELO BARREIRA SOARES	SE I / SE II	15ª	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
547	235334-2	MARCELO DA LUZ ROCHA	SL II / SL III	9ª	PICOS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
548	232843-7	MARCELO MARCOS DE ARAÚJO	SM I / SM II	20ª	TERESINA
549	214513-8	MARCIA ADRIANA FAUSTINO HONORIO DE OLIVEIRA	SE-I / SE-II	4ª	TERESINA
550	046016-8	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	SE I/SE II	18ª	TERESINA
551	109279-X	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA DA PAZ	SL I / SL II	5ª	CAMPO MAIOR
552	102479-5	MARCIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	SE-III/ SEIV	21ª	TERESINA
553	105890-8	MÁRCIA REJANE GOMES	SE II / SE III	4ª	TERESINA
554	172894-6	MÁRCIA VIVIANE LIMA MARREIROS	SE II / SE III	19ª	TERESINA
555	230951-3	MARCILENE CAMPELO DA SILVA	SE II / SE III	7ª	ELESBÃO VELOSO
556	104429-0	MARCÍLIA RIBEIRO DE LAVOR SOARES	SE III/SE IV	9ª	PICOS
557	233139-0	MÁRCIO BEZERRA DE SOUSA	SE II / SE III	3ª	PIRIPIRI
558	171142-3	MÁRCIO SANTOS LEAL DA SILVA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
559	171555-X	MARCIO VIEIRA GOMES	SE-II / SE-III	10ª	PAVUSSU
560	172882-2	MARCO AURÉLIO DA SILVA COUTINHO	SM-I / SM-II	10ª	TERESINA
561	143282-6	MARCOS AURELIO DA SILVA MENDES	SE II / SE III	9ª	PICOS
562	202954-5	MARCOS AURELIO MESQUITA PORTELA	SE-I / SE-II	7ª	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
563	260655-X	MARCOS LUIS BEZERRA FILHO	SE II / SE III	20ª	TERESINA
564	099717-0	MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
565	233309-X	MARCOS VENICIUS SILVA PEREIRA	SE-I / SE-II	3ª	PIRIPIRI
566	171094-0	MARDONIO DE OLIVEIRA MACEDO	SE-III/ SE-IV	4ª	TERESINA
567	101214-2	MARGARIDA VIANA CARNEIRO MONTEIRO	SE III/ SE IV	10ª	FLORIANO

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
568	079589-5	MARIA ALZIRENE DE ARAUJO PIMENTEL	SE II / SE III	7ª	VALENÇA
569	093417-8	MARIA APARECIDA DE MOURA AMORIM SOUSA	SM II / SM III	12ª	CANTO DO BURITI
570	232613-2	MARIA ARCANJA DE ALMEIDA ARAUJO	SE II/ SE III	20ª	TERESINA
571	171058-3	MARIA BETANIA MESQUITA SILVA	SE-II/SE- III	21ª	TERESINA
572	109306-1	MARIA CARLEUZA FERREIRA	SE-III / SE-IV	2ª	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI
573	103263-1	MARIA CELIA SILVA VIEIRA	SE-III / SE-IV	5ª	SÃO JOÃO DA SERRA
574	094389-4	MARIA CERIS DE ARAÚJO ROCHA	SE III/SE IV	11ª	FRONTEIRAS
575	103433-2	MARIA CLAUDINETE DE MOURA	SE-III / SE-IV	12ª	SIMPLICIO MENDES
576	114571-1	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA CORREIA	A-II / A-III	3ª	PIRIPIRI
577	106410-0	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO	SE-II / SE-III	5ª	CAMPO MAIOR
578	171616-6	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA	SE-III / SE-IV	1ª	COCAL
579	179027-7	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE SOUSA	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
580	232591-8	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DO NASCIMENTO	SE II / SE III	9ª	PICOS
581	279821-2	MARIA DA CONCEICAO P. C. E ARAUJO	SE I / SE II	7ª	VALENÇA
582	114780-3	MARIA DA CONCEICAO PIMENTEL	SL III/ SL IV	5ª	CAMPO MAIOR
583	103476-6	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	SE II / SE III	18ª	ALTOS
584	103545-2	MARIA DA CRUZ ALVES SANTOS	SE II / SE III	6ª	REGENERAÇÃO
585	085983-4	MARIA DA CRUZ BESERRA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
586	083683-4	MARIA DA CRUZ CARDOSO SOUSA	SE II / SE III	9ª	PICOS
587	135902-9	MARIA DA CRUZ E SILVA	SE I / SE II	21ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
588	103418-9	MARIA DA CRUZ LOPES RODRIGUES	SE II /SE III	7ª	VALENÇA
589	104094-4	MARIA DA PAZ FERREIRA SOUSA	SE II / SE III	19ª	TERESINA
590	171190-3	MARIA DA PAZ MENEZES DA SILVA	SL II-SL III	15ª	PARNAGUÁ
591	147917-2	MARIA DA SOLIDADE GOMES	SE-II / SE-III	3ª	CAPITÃO DE CAMPOS
592	323009-X	MARIA DANIELLY AGUIAR CIRQUEIRA	SL I / SL II	1ª	PARNAÍBA
593	171613-1	MARIA DAS DORES FONTENELE VERAS MAGALHÃES	SE-I / SE-II	1ª	PARNAIBA
594	292945-7	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA	SE I / SE II	3ª	PEDRO II
595	199989-3	MARIA DAS GRAÇAS LEAL	SE III/SE IV	9ª	PICOS
596	085987-7	MARIA DAS GRAÇAS MELO DA COSTA	SE I / SE II	2ª	BARRAS
597	137093-6	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
598	332558-0	MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA	SL-I / SL-II	21ª	TERESINA
599	072381-9	MARIA DE FATIMA CUNHA	SL I/ SL II	10ª	FLORIANO
600	201584-6	MARIA DE FATIMA CUSTODIO MAURIZ	SE-II / SE-III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
601	099151-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	SE II /SE III	21ª	TERESINA
602	087852-9	MARIA DE FÁTIMA ORSANO VIEIRA CASTELO BRANCO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
603	101349-1	MARIA DE FÁTIMA ROCHA	SE II / SE III	2ª	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
604	115612-8	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
605	100037-3	MARIA DE FÁTIMA SOUSA SABOYA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
606	084619-8	MARIA DE JESUS A. DOS SANTOS RUFINO	SE I/SE II	4ª	TERESINA
607	104402-8	MARIA DE JESUS ALVES LIMA	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
608	059955-7	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO	SL II / SL III	4ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
609	103294-1	MARIA DE JESUS DE SOUSA NUNES	SL II / SL III	5ª	CAMPO MAIOR
610	130699-5	MARIA DE JESUS MIRANDA PINHEIRO	SL III / SL IV	21ª	TERESINA
611	171487-2	MARIA DE JESUS SOUSA	SE II / SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PAIAUÍ
612	091725-7	MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA	SE II/SEIII	2ª	BARRAS
613	086613-0	MARIA DE NASARÉ DOS REIS	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
614	115528-8	MARIA DE NAZARÉ CARVALHO RODRIGUES	SE III/SE IV	4ª	TERESINA
615	115583-X	MARIA DIVA ALVES PESSOA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
616	233750-9	MARIA DO CARME BATISTA DA SILVA	SE-II / SE-III	8ª	CAMPINAS DO PIAUI
617	072377-X	MARIA DO CARMO LEITE	SE II/SE III	19ª	TERESINA
618	233757-6	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA CONDURU	SE I / SE II	8ª	OEIRAS
619	233129-2	MARIA DO CARMO RODRIGUES M MELO	SM II / SM III	3ª	PIRIPIRI
620	051563-9	MARIA DO CARMO SOUZA MENEZES	SE II / SE III	3ª	PIRIPIRI
621	115676-4	MARIA DO DESTERRO CIRIACO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
622	171530-5	MARIA DO ESPÍRITO SANTO FREITAS	SE II / SE III	8ª	OEIRAS
623	098887-1	MARIA DO Ó PEREIRA DA ROCHA RAMOS	SE II / SE III	6ª	ARRAIAL
624	105135-X	MARIA DO PEREPETUO S. M. SILVA	SL-III/SL-IV	6ª	REGENERAÇÃO
625	106817-2	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	SM-I/ SM-II	1ª	PARNAIBA
626	107236-6	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA	SE II / SE III	5ª	CAMPO MAIOR
627	106748-6	MARIA DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA	SE II / SE III	6ª	ÁGUA BRANCA
628	283546-X	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTO	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
629	106381-2	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA	SE II / SE III	13ª	SÃO R. NONATO
630	077676-9	MARIA DO SOCORRO COSTA DE O. SOUSA	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
631	115539-3	MARIA DO SOCORRO GALVAO QUIRINO	SL-III / SL-IV	4ª	TERESINA
632	064691-1	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	SM I / SM II	19ª	TERESINA
633	103173-2	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	SE I / SE II	1ª	COCAL DOS ALVES
634	135875-8	MARIA DO SOCORRO LOPES DA ROCHA	SE-I / SE-II	21ª	TERESINA
635	084034-3	MARIA DO SOCORRO RAMOS SILVA	SE II/SE III	4ª	TERESINA
636	103986-5	MARIA DO SOCORRO RUFINO OLIVEIRA	SE I / SE II	9ª	IPIRANGA DO PIAUÍ
637	171643-3	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA	SE I / SE II	16ª	PIO IX
638	171270-5	MARIA DOS REMÉDIOS FORTES DO REGO	SE II / SE III	2ª	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
639	105703-X	MARIA DOS REMEDIOS LEITE IBIAPINA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
640	233786-0	MARIA ECILANDIA DE SOUSA	SE II / SE III	16ª	FRONTEIRAS
641	103742-X	MARIA EDNALVA DE MOURA LUZ	SE III / SE IV	4ª	TRESINA
642	235370-9	MARIA EDNALVA GOMES DE SOUSA	SM I/ SM II	17ª	PAULISTANA
643	200058-0	MARIA EDNALVA GOMES DE SOUSA	SM I / SM II	17ª	PAULISTANA
644	130715-X	MARIA ELENILDA LEAL	SE-III-SE-IV	2ª	SUSSUAPARA
645	099826-5	MARIA EMILIA VAZ DE SOUSA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
646	110816-6	MARIA EVA DE CARVALHO BEZERRA DE SOUSA	A I / A II	7ª	INHUMA
647	114674-2	MARIA EXCELSA LEITE LEÔNIDAS	SE II / SE III	9ª	PICOS
648	179126-5	MARIA EXCELSA RIBEIRO DA ROCHA BARROS	SE I / SE II	11ª	FLORIANO

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
649	131606-X	MARIA FRANCISCA LOPES DIAS	SE III/SE IV	19ª	TERESINA
650	180157-X	MARIA FRANCISCA RODRIGUES HONÓRIO	SE II/ SE III	21ª	TERESINA
651	104363-3	MARIA GENTILEZA LIMA DE ARAUJO	SE II / SE III	19ª	TERESINA
652	113011-X	MARIA GIRLENE DE M. GONÇALVES	SE III/SE IV	12ª	SÃO JOÃO
653	114958-0	MARIA GISELIA SANTOS	SE III/ SE IV	20ª	TERESINA
654	106308-1	MARIA GORETH GOMES	SE III/SE IV	3ª	PIRIPIRI
655	087857-0	MARIA GORETH SILVA RAUL ROCHA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
656	109287-1	MARIA HELENEIDE PINHO GOMES ARAUJO	SE I / SE II	5ª	CAMPO MAIOR
657	321079-X	MARIA HELOISA DA SILVA	SL I / SL II	8ª	OEIRAS
658	113006-4	MARIA ILENE CAMPOS ALMEIDA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
659	111669-0	MARIA IVONETE MONÇÃO DA SILVA	SE II /SE III	4ª	TERESINA
660	143477-2	MARIA IVONILDES VERCOSA DE MACEDO	SE III/SE IV	4ª	TERESINA
661	103252-6	MARIA IZABEL ROCHA QUEIROZ	SE II / SE III	2ª	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
662	328639-8	MARIA IZABEL RODRIGUES VAL	SL I / SL II	2ª	ESPERANTINA
663	103762-5	MARIA IZETE ALVES DA SILVA	SE II / SE III	14ª	BOM JESUS
664	109434-3	MARIA JOSE DE MOURA SANTOS BRITO	SM I / SM II	9ª	PICOS
665	103416-2	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	SM II / SM III	4ª	TERESINA
666	143423-3	MARIA JOSELIA GOMES DA SILVA	SE-II-SE III	18ª	MIGUEL ALVES
667	278032-1	MARIA JOSENICE DE MOURA ALVES OLIVEIRA	SE-II / SE-III	9ª	PICOS
668	106676-5	MARIA LUCIENE SOARES DA LUZ	SE II / SE III	9ª	IPIRANGA DO PIAUÍ
669	233784-3	MARIA LUCILENE DA SILVA DIAS	SE I / SE II	16ª	PADRE MARCOS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
670	116108-3	MARIA LUCINARIA L. DE A. SARAIVA	SM I /SM II	20ª	TERESINA
671	108036-9	MARIA MARGARETH SIMAO PEREIRA	SL-II / SL-III	15ª	SANTA FILOMENA
672	330743-3	MARIA NATALI DO VALE LIMA	SL I/ SL II	2ª	BARRAS
673	200804-1	MARIA NEUMA LIMA PEREIRA	SE II / SE III	5ª	CAMPO MAIOR
674	233713-4	MARIA NILENA MOURA SANTOS	SE II /SE III	21ª	TERESINA
675	104027-8	MARIA NORMA DE SOUSA CARVALHO	SM II / SM III	9ª	PICOS
676	106849-X	MARIA OLGA SOUSA DA SILVA	SE III / SE IV	1ª	PARNAÍBA
677	103190-2	MARIA PAUTILA DE OLIVEIRA SOUZA	SE-III / SE-IV	1ª	BURITI DOS LOPES
678	104344-7	MARIA PINHEIRO ALVES	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
679	112597-4	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA VIEIRA	SE III / SE IV	9ª	PICOS
680	106443-6	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	SE II / SE III	5ª	CAMPO MAIOR
681	104345-5	MARIA RITA CARLOS DA SILVA	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
682	084653-8	MARIA RODRIGUES DE MOURA GOMES	SE III/SE IV	9ª	PICOS
683	115556-3	MARIA ROSALIA SOUSA OLIVEIRA	SE-II / SE-III	4ª	TERESINA
684	103702-1	MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS	SE II / SE III	4ª	TERESINA
685	085233-3	MARIA SANTANA DA PAZ SOUSA	SE III / SE IV	6ª	FRANCISCO AYRES
686	110599-0	MARIA SUELI RIBEIRO LIMA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
687	210413-0	MARIA TERESA DA CUNHA RABELO BARROS	SE-II / SE-III	1ª	PARNAIBA
688	103334-4	MARIA VALDÊNIA MARTINS DOS SANTOS	SE III / SE IV	9ª	PICOS
689	112593-1	MARIA VALDIRENE SANTOS	SE-III / SE-IV	7ª	ELESBÃO VELOSO
690	103455-3	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	SE II / SE III	4ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
691	096623-1	MARIA VERONICA DIAS MELO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
692	171431-7	MARIA WALDIRENE FERREIRA BONFIM	SE II / SE III	5ª	BURITI DOS LOPES
693	283722-6	MARIA WDIGLESIA GONCALVES ARAUJO SUP.PEDAG	SE I / SE II	16ª	FRONTEIRAS
694	180222-4	MARIA ZILMA RIBEIRO DE CARVALHO	SE II / SE III	9ª	PICOS
695	106545-9	MARIA ZULEIDE GUIMARÃES LOES	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
696	230982-3	MARIANA CRONEMBERGER DA SILVA	SL I /SL II	12ª	REGENERAÇÃO
697	234102-6	MARILENE FERRAZ TAVARES	SE II / SE III	15ª	GILBUÉS
698	200033-4	MARILENE MARQUES DE OLIVEIRA	SE-II/SE-III	15ª	CURIMATÁ
699	112665-2	MARILUCIA DE SOUSA MOURA	SE II / SE III	12ª	SIMPLICIO MENDES
700	114676-9	MARILUCIA PEREIRA DE SA E SILVA	SE I / SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
701	098706-9	MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA REIS	SE-II/ SE-III	10ª	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
702	106388-0	MARINALVA MOTA DA ROCHA	SE II / SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
703	103528-2	MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	SE II / SE III	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
704	279309-1	MARINÊS PESSOA DOS SANTOS	SE I / SE II	4ª	TERESINA
705	135901-X	MARINETE DA SILVA LIMA WAQUIM	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
706	104409-5	MARINETE RIOS DOS SANTOS	SL III / SL IV	4ª	TERESINA
707	130722-3	MARISANE DOS SANTOS BORGES DA SILVA	SE II /SE III	8ª	OEIRAS
708	103220-8	MARLINDA PESSOA ARAÚJO	SM I / SM II	1ª	PARNAÍBA
709	098100-1	MARLON DE VASCONCELOS LIMA	SE-II / SE-III	10ª	FLORIANO
710	097171-5	MARLY CIPRIANO FEITOSA	SM II/SM III	21ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
711	294358-1	MATEUS LOUZEIRO DE SOUSA	SE I / SE II	15ª	PIRACURUCA
712	112673-3	MAURICE FSUSTINO SOARES TEIXEIRA	SE II / SE III	16ª	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
713	172856-3	MAURÍCIO DE MACEDO LIMA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
714	084593-X	MAURICIO SILVA DE SOUSA	SE II / SE III	7ª	PIMENTEIRAS
715	142596-0	MEIRE LUCIA AZEVEDO DE SOUZA OLIVEIRA	SE II / SE III	15ª	CORRENTE
716	116059-1	METUSALÉM DIAS DOS SANTOS	A I / A II	10ª	FLORIANO
717	115547-4	MILENA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	SL I/SL II	10ª	FLORIANO
718	106403-7	MINERVINA MARTINA DE SOUSA	SE III/ SE IV	12ª	REGENERAÇÃO
719	104002-2	MIRCEIA ANGELA DE CARVALHO RODRIGUES	SE III/SE IV	9ª	PICOS
720	283528-2	MÍRIAN DE SOUSA FIGUEIREDO RIBEIRO	SE I / SE II	13ª	SÃO RDO NONATO
721	178619-9	MISTRON PERIRA DE SOUSA	SE I / SE II	21ª	TERESINA
722	101903-1	MOACIRA RODRIGUES DE MIRANDA CAVALCANTE	SE II / SE III	14ª	CRISTINO CASTRO
723	283559-2	MOISES BESERRA LIMA FILHO	SL II / SL III	10ª	FLORIANO
724	101898-1	MÔNICA RODRIGUES DE MIRANDA	SE-III / SE-IV	14ª	REDENÇÃO DO GURGUEIA
725	343686-1	MONISE DE ARAUJO BORGES	SL I / SL II	21ª	TERESINA
726	233056-3	MRIA NISE BARBOSA DE CARVALHO SÁ	SE II / SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
727	046140-7	NADIR ALVES FIRME	SL II / SL III	9ª	PICOS
728	233022-9	NÁGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
729	096640-1	NAILMA JULITA CARVALHO FREITAS	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
730	115438-9	NARCIZIA PEREIRA DE MOURA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
731	179400-X	NARJARA BORGES AMORIM	SE I / SE II	2ª	BARRAS

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
732	078253-0	NATALIO PEREIRA DOS SANTOS	A-III / A-IV	19ª	TERESINA
733	109435-1	NAYANE SOUSA SANTOS	SM II / SM III	9ª	PICOS
734	199470-X	NAYANNA CARDOSO BEZERRA	SL-II-SLIII	5ª	CAMPO MAIOR
735	292909-X	NEUMA BORGES NUNES	SL I / SL II	10ª	FLORIANO
736	233121-7	NEYLA GOMES PEREIRA CASTRO	SE II /SE III	3ª	PIRIPIRI
737	143389-0	NÍDIA MARIA DE SOUSA LIMA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
738	199931-1	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	SE-II / SE-III	4ª	TERESINA
739	104304-8	NILDETE MARQUES ALENCAR	SL II / SL III	4ª	TERESINA
740	214895-1	NILSON FERREIRA DA SILVA	SE-II / SE-III	21ª	TERESINA
741	176171-4	NILVA MARIA ALVES PEREIRA	SE II / SE III	18ª	TERESINA
742	143478-X	NORMA BEATRIZ BRITTO DA SILVA MELO	SE I / SE II	19ª	TERESINA
743	106446-X	NUZILEIDE MARIA DE BRITO	SE III / SE IV	18ª	TERESINA
744	114495-2	OLEMAR ROCHA DE SOUSA	SE I / SE II	6ª	AMARANTE
745	199511-1	OLGARINA SOARES DIOCESANO	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
746	176149-8	OLIVIA MARIA GOMES IBIAPINA	SE III/SE IV	9ª	PICOS
747	214514-6	ORISMAR MOURA DA SILVA ANDRADE	SE II / SE III	6ª	REGENERAÇÃO
748	105122-9	ORLANIA MARIA SOARES DA SILVA DE SOUSA	SE III/ SE IV	19ª	TERESINA
749	292944-9	OSANA DIVINA FONTENELE	SE I / SE II	3ª	PIRACURUCA
750	266867-0	OZIMAR CAETANO DOS SANTOS	SE II / SE III	14ª	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
751	234460-2	PATRÍCIA APARECIDA PINHEIRO DE AMORIM MARTINS	SE II / SE III	9ª	PICOS
752	115403-6	PAULA GLACINETH CARVALHO DE ARAÚJO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
753	316963-4	PAULO CÉSAR NOGUEIRA MAVIGNIER	SL I / SL II	1ª	LUIÍS CORREIA
754	221737-6	PAULO CLÍMACO ALVES	SE I / SE II	5ª	CASTELO DO PIAUÍ

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
755	143327-0	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO SOUSA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
756	103422-7	PAULO HENRIQUE NOBERTO DE MOURA	SE III / SE IV	7ª	ELESBÃO VELOSO
757	199967-2	PAULO LEVY SOUSA VILARINHO	SE I / SE II	6ª	AMARANTE
758	143254-X	PAULO ROBERTO PIMENTEL LIMA	SE-III/SE-IV	20ª	TERESINA
759	171113-0	PAULO ROGÉRIO LACERDA FONSECA	SE II /SE III	21ª	TERESINA
760	260642-9	PAULO TIAGO FONTENELE CARDOSO	SE-I / SE- II	3ª	PIRACURUCA
761	103171-6	PEDRO DE ARAÚJO RIOTINTO	SL III / SL IV	2ª	LUZILANDIA
762	179785-9	PEDRO SÉRVULO DO NASCIMENTO NETO	SL II / SL III	2ª	BARRAS
763	143319-9	PERICLES PLACIDO DA COSTA	SE-I / SE-II	6ª	AMARANTE
764	105232-2	PERPETUA MARIA DE CERQUEIRA BRITO	SE-III/SEIV	3ª	PIRACURUCA
765	328612-6	PITÁGORAS DE SOUSA AIRES	SL I / SL II	4ª	TERESINA
766	143600-7	POLYANNA SILVA MAGALHÃES	SL II / SL III	4ª	TERESINA
767	106573-4	RAIMUNDA CARVALHO DE SOUSA	SE II /SE III	15ª	CORRENTE
768	103791-9	RAIMUNDA MILANNE SANTOS FERREIRA MESQUITA	SEI/SE-II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
769	130952-8	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA	SE I SE II	10ª	FLORIANO
770	176162-5	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	SE II / SE III	4ª	TERESINA
771	233303-1	RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO	SE II /SE III	3ª	PIRIPIRI
772	083968-0	RAIMUNDO NONATO DO VALE	SE-III / SE-IV	5ª	CAMPO MAIOR
773	161336-7	RAIMUNDO NONATO F. TITO FILHO	SM II/SM III	4ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025

774	098909-6	RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO	SL III / SL IV	21ª	TERESINA
775	232588-8	RAKEL DE MARIA SOARES OLIVEIRA	SE-I / SE-II	3ª	PEDRO II
776	323038-4	RAYSSA HELCIAS CAVALCANTE	SL-I / SL-II	4ª	TERESINA
777	098556-2	REGIANE SAMPAIO DE SOUSA	SL I / SL II	21ª	TERESINA
778	073928-6	REGINA CELIA DE F. LOPES SIMPLICIO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
779	135912-6	REGINA CELIA SILVA FONTENELE	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
780	106755-9	REGINA CLAUDIA DA PAZ TORRES	SE-I / SE- II	19ª	TERESINA
781	199919-2	REGINALDO ALVES PESSOA	SE I SE II	2ª	BARRAS
782	086095-6	REGINEIDE E LIMA OSORIO	SE III / SE IV	10ª	FLORIANO
783	233127-6	REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	SE II /SE III	3ª	PIRIPIRI
784	103317-4	REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	SE-III/SEIV	3ª	PIRIPIRI
785	260615-1	REINALDO FRANCISCO FERNANDES	SE I/ SE II	1ª	PARNAIBA
786	104098-7	REJAI\I DE SOUSA SANTOS	SE-III / SE-IV	19ª	TERESINA
787	086447-1	REJANE CARVALHO MOURA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
788	103335-2	RENATA SORAY DA SILVA LIMA	SE-III / SE-IV	9ª	WALL FERRAZ
789	260632-1	RENATA TEIXEIRA DE SOUSA	SE-II- SEIII	4ª	TERESINA
790	098480-9	RENATO DE AREA LEAO FALCAO FILHO	SL III / SL IV	4ª	TERESINA
791	232600-X	RENATO DE CRVALHO SANTOS	SE II / SE III	8ª	OEIRAS
792	231177-1	RICARDO DE OLIVEIRA MARANGUAPE	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA
793	103342-5	RINALDA MIRANDA DAS NEVES	SE II / SE III	12ª	SIMPLÍCIO MENDES
794	105334-5	RÍNGIA LINO DOS SANTOS ROCHA	A-II / A-III		URUÇUI
795	107503-9	RISALVA ARAÚJO LIMA	SE I / SE II	19ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
796	221724-4	RISIA SARA RODRIGUES SILVA	SE II / SE III	9ª	PICOS
797	081237-4	RITA DE CACIA LEAL BRITO	SE II /SE III	9ª	PICOS
798	214503-X	RITA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SE II /SE III	21ª	TERESINA
799	114531-2	RITA FRANCISCA SANTIAGO L.LIRA	SE-III/SE-IV	21ª	TERESINA
800	114680-7	RITA MARIA DE SOUZA VIANA	SE II / SE III	9ª	PICOS
801	103303-4	ROBENEVALDA BRITO DE SOUSA	SE III/SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
802	230516-0	ROBERTA CARDOSO FONTENELE	SL-II / SL-III	1ª	PARNAIBA
803	230433-3	ROBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	SE II/ SE III	3ª	PIRIPIRI
804	329864-7	ROBERTO E SILVA SOUZA	SL I / SL II	4ª	TERESINA
805	233114-4	ROBERTO PEREIRA SILVA	SE-I / SE-II	3ª	PEDRO II
806	230532-1	ROBRTA TAVARES CARVALHO	SE II/ SE III	1ª	PARNAIBA
807	112542-7	ROMULO DE OLIVEIRA SALES	SE III / SE IV	2ª	BARRAS
808	232856-9	RÔMULO OLIVEIRA LIMA	SE II / SE III	20ª	TERESINA
809	278745-8	RONIERE FERREIRA DA COSTA	SE I / SE II	3ª	PEDRO II
810	293025-X	RONNARIA PATRICIA MOURA DA SILVA	SE-I / SE-II	19ª	TERESINA
811	084650-3	ROSA DE JESUS VIEIRA	SE I / SE II	9ª	PICOS
812	231183-6	ROSA DE SOUSA OLIVEIRA PROBO	SE-I / SE- II	2ª	MATIAS OLIMPIO
813	109438-6	ROSA ENI SANTOS RODRIGUES	SM I / SM II	9ª	PICOS
814	109442-4	ROSA JOYLENE DOS SANTOS SILVA	SM II / SM III	9ª	PICOS
815	112924-4	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	SM I / SM II	4ª	TERESINA
816	131488-2	ROSA PEREIRA DE ARAUJO	SL II / SL III	21ª	TERESINA
817	102095-1	ROSA SOUSA DE HOLANDA LIMA	SE I / SE II	9ª	SÃO JOÃO DA CANABRAVA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
818	106538-6	ROSALINA FERNANDES DA SILVA	SL III / SL IV	7ª	PIMENTEIRAS
819	071964-1	ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA	SE I / SE II	21ª	TERESINA
820	093047-4	ROSANGELA ALVES DE FIGUEIREDO	SE III/SE IV	14ª	BOM JESUS
821	104050-2	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO GOMES VIEIRA COSTA	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
822	101286-0	ROSÂNGELA SILVA FREITAS	SE III / SE IV	10ª	GUADALUPE
823	069710-9	ROSARIA MARIA DE FREITAS E SILVA	SE I / SE II	20ª	TERESINA
824	103731-5	ROSELE MARIA CARVALHO MOURÃO BAPTISTA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
825	103278-0	ROSENILDA MARIA OLIVEIRA BORGES	SE II / SE III	5ª	CAMPO MAIOR
826	103671-8	ROSENILDE LEAL DOS SANTOS	SE-III-SE IV	15ª	MONTE ALEGRE
827	112643-1	ROSILENE MARQUES SOARES PACHECO	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA
828	107485-7	ROSILENE NEVES DOS SANTOS	SE II / SE III	4ª	TERESINA
829	098240-7	ROSILMA FERREIRA DE SOUSA	SL II / SL III	19ª	TERESINA
830	171155-5	ROSIMEIRE COSTA DA SILVA	SE-I / SE-II	19ª	TERESINA
831	112659-8	ROSINETE SOARES PESSOA	SL-II / SL-III	19ª	TERESINA
832	109500-5	ROZELIA MARIA DOS SANTOS SOARES	SE-III / SE-IV	1ª	PARNAIBA
833	104337-4	RUTHINEIA KARDOSO LEAL DE SOUSA	SE-I / SE-II	4ª	TERESINA
834	112638-5	RYANNE PEREIRA DA SILVA	SE III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
835	105872-0	SAMARA SANDRA DA SILVA ANDRADE	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
836	087862-6	SANDRA ALVES DA COSTA AMARANTE	SE II / SE III	4ª	TERESINA
837	230436-8	SANDRA CARLA COSTA CARDOSO	SE I / SE II	3ª	PIRIPIRI
838	103740-4	SANDRA DE SOUSA ANDRADE NEIVA	SE II / SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
839	214862-5	SANDRA MARIA DA SILVA LIMA	SE I / SE II	8ª	OEIRAS
840	172190-9	SANDRA MARIA NOGUEIRA CRUZ	SE-III / SE-IV	19ª	TERESINA
841	109171-9	SARA JUCARA DA SILVA SOUSA	SL II/ SL III	20ª	TERESINA
842	171699-9	SARAH MARIA MENDES	SM I/ SM II	3ª	PIRIPIRI
843	106679-0	SEBASTIANA CELMA RA,OS BARROSO	SE III / SE IV	9ª	IPIRANGA DO PIAUÍ
844	171179-2	SEBASTIÃO ARAUJO BONFIM JUNIOR	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
845	171476-7	SELMA SILVA DO NASCIMENTO	SL-I-SL-II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
846	179186-9	SÉRGIO DOUGLAS VASCONCELOS LIMA	SL II / SL III	1ª	LUIZ CORREA
847	104367-6	SHEILA PRADO SILVA MOREIRA	SE I/SE II	19ª	TERESINA
848	109972-8	SHEVA COSTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	SE I / SE II	4ª	TERESINA
849	105882-7	SILVANA FERREIRA DE CASTRO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
850	235206-X	SILVIA CÉLIA COSTA DE SOUSA	SE II / SE III	7ª	VALENÇA
851	085210-4	SILVIA REGINA RAMOS DE SOUSA	SM I / SM II	4ª	TERESINA
852	283530-4	SIMONE LIMA GOMES SUP.PEDAG	SE I / SE II	5ª	CAMPO MAIOR
853	202951-X	SIMONI CARVALHO DA SILVA	SE- II/ SE-III	7ª	FRANCINOPOLIS
854	171564-0	SIMPLICIO DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR	SE III / SE IV	14ª	ELISEU MARTINS
855	084594-9	SINARA MOTA DA SILVA	SE-III / SE-IV	9ª	PICOS
856	093244-2	SIRLENE DE ARAUJO SOBRINHO	SL I / SL II	5ª	CAMPO MAIOR
857	198351-2	SOLANE DE SOUSA CALDAS	SL III/ SL IV	4ª	TERESINA
858	115642-0	SOLANGE MARIA MELO VIANA	SE-I/SE-II	4ª	TERESINA
859	109522-6	SOLANGE PEREIRA LIVRAMENTO	SE III / SE IV	3ª	PIRIPIRI

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
860	103562-2	SÔNIA MARIA DE CASTRO	SE I / SE II	18ª	UNIÃO
861	103837-X	SUELENA MARIA SALES	SE III / SE IV	20ª	TERESINA
862	045944-5	SUELENE COSTA DE SOUSA QUEIROZ	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
863	117253-X	SUELY BARROSO LIMA ALCANTARA	SE I / SE II	5ª	CAMPO MAIOR
864	171532-1	SUELY VIEIRA SOARES DAMASCENO	SE III / SE IV	8ª	TERESINA
865	230367-1	SUZIANNE RAQUEL VALADARES SALES SOUSA	SE II / SE III	19ª	TERESINA
866	086592-3	SYLVYA SUZANE RIBEIRO BARBOSA	SM II / SM III	4ª	TERESINA
867	142134-4	TAIMARIA DA CRUZ BATISTA LIMA	SE III / SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
868	319707-7	TAMARA RAQUEL RESENDE DE CARVALHO	SL II / SL III	1ª	PARNAÍBA
869	171557-7	TANIA DE JESUS BENVINDO DA FONSECA	SE-II / SE-III	10ª	FLORIANO
870	106312-0	TANIA MARCIA PEREIRA DE CARVALHO MACHADO	SE-III / SE-IV	2ª	BATALHA
871	265072-0	TANIA MARIA ALVES SOARES DURVAL	SE II/ SE III	4ª	TERESINA
872	137111-8	TÂNIA MARIA BORGES VANDERLEI NEPOMUCESO	SE III / SE IV	21ª	TERESINA
873	266635-9	TASSIO MARCÍLIO FRANCISCO GOMES	SM I/SM II	9ª	PICOS
874	266799-1	TATIANA MACIEL E SILVA	SL I / SL II	5ª	CAMPO MAIOR
875	077452-9	TATILA HELENA DE SOUSA BARROS	SE-I / SE-II	4ª	TERESINA
876	115600-4	TELMA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	SE I / SE II	19ª	TERESINA
877	235217-6	TELMA REIS FERREIRA DE SOUSA	SE II/ SE III	7ª	VALENÇA
878	230983-1	TELMA SILVA DO NASCIMENTO	SE II /SE III	12ª	SÃO JOAO DO PI
879	105338-8	TERESA PEREIRA MATIAS	SE-II / SE-III	4ª	TERESINA
880	103997-X	TERESINHA DE ARAÚJO LUZ BATISTA	A II / A III	9ª	SÃO JOÃO DA CANABRAVA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025

881	103385-9	TERESINHA DE JESUS CASTRO	SE I / SE II	3ª	PIRIPIRI
882	171119-9	TERESINHA DE JESUS LIMA SOUSA	SE-III / SE-IV	6ª	AMARANTE
883	085252-0	TERESINHA DE SOUSA E SILVA 1º CADEIRA	SE II/ SE III	4ª	TERESINA
884	130963-3	TERESINHA DE SOUSA E SILVA 2º CADEIRA	SE I /SE II	4ª	TERESINA
885	104085-5	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS	SE III/SE IV	19ª	TERESINA
886	130956-X	TERMULTE CARLA DA SILVA BARROS	SE I / SE II	4ª	TERESINA
887	233705-3	THAIS SAMARA SOUSA LIMA	SE-II / SE-III	9ª	PICOS
888	081146-7	UYLDA MAYHAME FERNANDES DE SOUZA	SE III / SE IV	15ª	CRISTALÂNDIA
889	200807-6	VALDELICE RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	SE- II/ SE-III	8ª	SANTA ROSA DO PIAUÍ
890	142168-9	VALDENÍSIO FEITOSA COELHO	SL III / SL IV	10ª	RIO GRANDE DO PIAUÍ
891	099822-2	VALDENORA DE ALMEIDA MIRANDA	SE III/ SE IV	14ª	BOM JESUS
892	233777-X	VALDINARA RODRIGUES DE A. S. ARAUJO	SE II / SE III	16ª	FRONTEIRAS
893	231222-X	VALDINÉIA GOMES LIMA	SE I / SE II	10ª	ITAUEIRA
894	104362-5	VALDIRENE DE SOUSA BANDEIRA	SL II / SL III	4ª	TERESINA
895	103391-3	VALDIRENE MARQUES DE LIMA	SE-II / SE-III	8ª	OEIRAS
896	076503-1	VALDIRENE PINHEIRO DIAS	SM I / SM II	4ª	TERESINA
897	112684-9	VALDIRENE SOARES DA SILVA	SE-III / SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
898	101812-4	VALMIRA ALVES DE MENEZES DO REGO	SE II / SE III	6ª	REGENERAÇÃO
899	086140-5	VALTENOR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	SL II/ SL III	6ª	REGENERAÇÃO
900	099379-4	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
901	109292-8	VANDA MARIA COSTA CUNHA	SE II/SE III	5ª	CAMPO MAIOR
902	199453-X	VANDERLEI DE SOUSA LUZ	SE II /SE III	7ª	VALENÇA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
903	221809-7	VANDERLUCIA TAVARES DA COSTA	SE-I-SE-II	21ª	TERESINA
904	231232-8	VANESSA MEDEIROS DA SILVA	SE I / SE II	14ª	SANTA LUZ
905	199516-2	VANIO DIAS RODRIGUES	SE III / SE IV	19ª	TERESINA
906	086595-8	VERA LUCIA DA COSTA VELOSO	SE III / SE IV	4ª	TERESINA
907	115601-2	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA LIMA	SE II / SE III	4ª	TERESINA
908	214476-0	VERA LÚCIA MARIA AMORIM DOS SANTOS	SE I / SE II	1ª	PARNAÍBA
909	171551-8	VERA NUNES MONTEIRO	SE I / SE II	10ª	FLORIANO
910	106766-4	VERÔNIKA VIANA ALVES	SE III / SE IV	18ª	UNIÃO
911	221707-4	VICENTE DE PAULO ALVES PEREIRA	SE II / SE III	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
912	342890-7	VILCLENIA DE SOUSA BEZERRA	SL-I / SL-II	9ª	PICOS
913	103424-3	VILMA PEREIRA DA SILVA COSTA	SE-II / SE-III	7ª	ELESBÃO VELOSO
914	103730-7	VIRGINIA DELZUITA ROCHA	AI / AII	20ª	TERESINA
915	097118-9	VIRGINIA SILVA DE CARVALHO	SM II / SM III	20ª	TERESINA
916	063349-6	WALDAMARIA BARBOSA DE ALMEIDA MACHADO	SE II / SE III	4ª	TERESINA
917	103445-6	WALMARYA MOURA CARVALHO CAVALCANTE	SE III / SE IV	7ª	VALENÇA
918	104419-2	WANDERNILDES LEAL DE BARROS	SE-II/ SE-III	9ª	BOCAINA
919	199979-6	WANDETE DIAS ROCHA SILVA SANTOS	SE II / SE III	9ª	PICOS
920	116041-9	WELLINGTON SILVA DE MENESES	SL I / SL II	4ª	TERESINA
921	103504-5	WILBEN SOARES VILARINHO	SE II / SE III	6ª	REGENERAÇÃO
922	316823-9	WILDON DE MOREIRA FARIAS MORAIS	SL II / SL III	20ª	TERESINA
923	083564-1	WIRTANIA MACEDO COUTINHO	SE-I/ SE-II	16ª	PADRE MARCOS
924	170879-1	ZAIRA BRASIL SILVA	SE-III / SE-IV	4ª	TERESINA

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 575 , DE 15.09.2025					
925	142092-5	ZENIVAN VIEIRA DOS SANTOS	SE II / SE III	11ª	BERTOLÍNEA
926	199546-4	ZILDA VIEIRA CHAVES	SE II/SE III	20ª	TERESINA
927	109333-9	ZILDENE PACHECO BARBOSA RIBEIRO	SE III / SE IV	6ª	AMARANTE

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32099, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 202/2025- GAB – SEDEC

Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DOS PIRATINGAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 183/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DOS PIRATINGAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, referente ao Contrato N° 183/2025.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME **MATRÍCULA**
KELSON DE FRANÇA SOUSA372565-X
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI 99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32103, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 201/2025- GAB – SEDEC

Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 196/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI, referente ao Contrato N° 196/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	**MATRÍCULA**
KELSON DE FRANÇA SOUSA	372565-X
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI	99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32105, datada de 23 de dezembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 114/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 114/2024**, relativo à aquisição de subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), conforme Parte Específica do contrato e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0021561879), o SEDUC Parecer 212 (0021561900) e a SEDUC Justificativa (0021562271) - Processo SEI nº 00011.083400/2025-80.
Prazo de execução	09/10/2025 a 07/04/2026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	16 de dezembro de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação João Francisco Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32064, datada de 23 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 8º da Lei 4.997 de 30/12/1997, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 18 de dezembro de 2025.

PROJETO:

· **RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO LITÚRGICA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO AMPARO:** Proponente/Responsável: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO CNPJ: 20.022.408/0001-71: Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

· **REQUALIFICAÇÃO DO SALÃO DA SERRA DE BOM JESUS:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS CNPJ: 01.027.582-0001-18: Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

· **2º ETAPA: REFORMA E ACESSIBILIDADE DO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNAÍBA:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS EMPREENDEDORS DO LITORAL CNPJ: 12.520.295/0001-06: Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32066, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.047043/2025-96

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de $ 1.367.444,86 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS [software como serviço] da solução Mobieduca.Me, realizado durante o mês de junho de 2025, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2025NR03755

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32069, datada de 23 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.031570/2025-85	LARAH CHRYSTINNE DIAS LIMA	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	ADMINISTRAÇÃO	20.03.2026 a 19.03.2027
2	00089.031430/2025-15	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	PEDAGOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
3	00089.030826/2025-37	BRUNO JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	FILOSOFIA	06.03.2026 a 05.03.2027
4	00089.030964/2025-16	FRANCINEIDE FRANCISCA PACHECO	POSSIDONIO QUEIROZ - OEIRAS - PI	LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA)	07.03.2026 a 06.03.2027
5	00089.032554/2025-18	LETÍCIA BRAZ DE MACÊDO	CAMPUS TERESINA - PI	GEOGRAFIA	06.03.2026 a 05.03.2027
6	00089.031433/2025-41	MARIA ZENAIDE COSTA	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	PEDAGOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
7	00089.032651/2025-01	PEDRO PAULO ALVES OLIVEIRA	CAMPUS TERESINA - PI	MATEMÁTICA	06.03.2026 a 05.03.2027
8	00089.032263/2025-11	SAYARA SARAIVA PIRES	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	LETRAS PORTUGUÊS (LITERATURA)	06.03.2026 a 05.03.2027
9	00089.030691/2025-18	GIOVANE DE SOUZA SILVA	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI	FÍSICA	26.03.2026 a 25.03.2027
10	00089.030854/2025-54	MARIANA RICHELLE PEREIRA DA CUNHA	CAMPUS TERESINA - PI	FÍSICA	06.03.2026 a 05.03.2027
11	00089.032649/2025-23	BRUNO MENDES PACHECO	CAMPUS TERESINA - PI	MATEMÁTICA	06.03.2026 a 05.03.2027
12	00089.029596/2025-63	HELVÉCIO SANTOS PINHEIRO NETO	DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ - BOM JESUS - PI	DIREITO	07.03.2026 a 06.03.2027
13	00089.030773/2025-54	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	CAMPUS TERESINA - PI	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	06.03.2026 a 05.03.2027
14	00089.029860/2025-69	MILENA ALMEIDA VAZ	PROF. BARROS ARAÚJO - PICOS - PI	AGRONOMIA	18.03.2026 a 17.03.2027

15	**00089.031431/2025-51**	**LEONARDO DALLACQUA DE CARVALHO**	**HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI**	**HISTÓRIA**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
16	**00089.030774/2025-07**	**JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
17	**00089.031076/2025-11**	**DARLIN MILENE SOUSA OLIVEIRA**	**PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**	**HISTÓRIA**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
18	**00089.029355/2025-14**	**ADRIANO LIMA MATOS**	**DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ - BOM JESUS - PI**	**DIREITO**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
19	**00089.030877/2025-69**	**FABRICIO OLIVEIRA CARVALHO**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
20	**00089.030866/2025-89**	**ANDRÉ CAVALCANTE SANTOS**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**FÍSICA**	11.03.2026 a 10.03.2027
21	**00089.030916/2025-28**	**EMERSON LUIZ BRITO DE CARVALHO**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS)**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
22	**00089.030957/2025-14**	**REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
23	**00089.030967/2025-50**	**NATÁLIA MARIA FREITAS E SILVA MAIA**	**ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI**	**ENFERMAGEM**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
24	**00089.032122/2025-07**	**LISIAN PRISCILLA OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**CIÊNCIAS SOCIAIS**	**07.03.2026 a 06.03.2027**
25	**00089.030815/2025-57**	**KARLA DAYANE SILVA MONTEIRO**	**ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI**	**LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA)**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
26	**00089.030258/2025-74**	**JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO**	**PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI**	**PEDAGOGIA**	**12.03.2026 a 11.03.2027**
27	**00089.030917/2025-72**	**HARLAN JACKSON DE LIMA**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**ENGENHARIA CIVIL**	**06.03.2026 a 05.03.2027**
28	**00089.032120/2025-18**	**IANNE PAULO MACÊDO**	**CAMPUS TERESINA - PI**	**CIÊNCIAS SOCIAIS**	**06.03.2026 a 05.03.2027**

Teresina-PI, 22 de dezembro de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32073, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

PROCESSO Nº 00012.049686/2025-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA**.**

CNPJ/CPF da Contratada: 01.115.603/0001-00.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição com entrega de unidades de CÂMARAS REFRIGERADAS, FREEZERS, ULTRAFREEZERS e BLAST FREEZERS no Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública (Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI).

Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2025.

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte de Recursos: 601/500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052

Nº. da Proposta: 06206.659000/1230-24

Nota de Reserva: 2025NR11322

Nº Contrato Siafe: 25017817

Valor global: O valor total da contratação é de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: IZABEL CRISTINA DE ASSIS ALVES – REPRESENTANTE LEGAL – JSOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32074, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) – SEPLAN/PI

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025/SEPLAN

UASG: 927177

PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) – P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: 9596 – BR - BIRD

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos automotivos com motorista, sem combustível, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da SASC/PI e SEPLAN/PI, de acordo com as condições e especificações técnicas, anexa ao processo.

MOTIVAÇÃO: A licitação está **SUSPENSA** temporariamente em razão de análise dos questionamentos apresentados em Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital e Termo de Referência.

Nova data e horário serão publicados oportunamente nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação – SEPLAN PI (Térreo) - horário de expediente: 07h30min às 13h30min; E-mail: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32075, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025

PROCESSO Nº 00012.049720/2025-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA DATAMED LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 38.658.399/0001-75

Resumo do Objeto do Contrato: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição com entrega, pela CONTRATADA, de CÂMARAS REFRIGERADAS, FREEZERS, ULTRAFREEZERS e BLAST FREEZERS no Sistemas de Registro de Preços pela Administração Pública (Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí).

Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte de Recursos: 500/600/659/601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052

Nº. da Proposta: 06206.659000/1230-24

Nota de Reserva: 2025NR11332

Nº Contrato Siafe: 25017823

Valor global: O valor total da contratação é de R$ 266.997,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Pela Contratada: RODRIGO FERNANDO BARBOSA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32076, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

Processo nº 00323.002221/2022-93

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico a parceria abaixo:

Termo de Colaboração nº 003/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEAA

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no DOE em 03/04/2017, Decreto Estadual nº 22.023 de 26 de abril de 2023, e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência da parceria acima destacada, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **365 dias**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2026**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32077, datada de 23 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD-PI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.006313/2024-37
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003258
Modalidade de licitação	Locação de Imóveis por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Parecer PGE/CSSEAD1 nº 306/2021
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	AMC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.921.065/0001-19
Resumo do objeto do aditivo	reajuste do valor do Contrato n° 07/2021, cujo objeto é o aluguel de imóvel comercial para instalação da sede administrativa do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, situado Avenida Presidente Kennedy, n° 280, Bairro São Cristovão, CEP: 64.019-450, Teresina-PI, com as seguintes dimensões: Área do imóvel in loco é de 1.200,00 M², contendo edificação tipo sala com área construída de 771,87 m² e uma área para estacionamento livre de 480,00 m².
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/12/2025
Valor global	R$ 430.088,64 (quatrocentos e trinta mil oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00322 (2025NR00027)
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07556
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ABELARDO MENEZES DE CARVALHO FILHO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32078, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO	
Processo SEI Nº	00002.002185/2022-91
CONTRATO Nº	**19/2022**
Termo de Apostilamento N°	2º TERMO
Finalidade do Apostilamento	Alteração da Fonte de Recursos
Fundamento legal	**Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/2002**
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ do Contratado nº	**10.013.974/0001-63**
Data de assinatura	17/12/2025
Nova Fonte de Recursos	**500** – Recursos não vinculados de impostos; **501** – Outros recursos não vinculados;
Signatário do Apostilamento	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

assinado eletronicamente

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32079, datada de 23 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, E O SR. MANOEL DE AREA SAMPAIO

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, Teresina – PI, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. **LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**, inscrita na Cédula de Identidade nº 2.***.*** SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 011.***.***-09 e o Sr. **MANOEL DE AREA SAMPAIO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 011.***.***-00, residente e domiciliado no Povoado Brejo, S/N, Zona Rural de Barro Duro/PI, doravante denominado **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora-Geral do DETRAN/PI constante no Despacho Decisório nº 8/2025/ASTEC/GAB/DETRAN-PI, exarada nos autos do proc. administrativo nº 00030.017223/2025-15, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 24.419,31 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio das Notas nº 2025NE02933 e 2025NE02953, extraídas com base na dotação orçamentária abaixo indicada, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os trâmites administrativos próprios para a liberação do pagamento.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária 14***0, Agência 0***-5, Banco do Brasil, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios

advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025

Luana Maria Machado Barradas

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI
Diretora-Geral

ADMINISTRAÇÃO

MANOEL DE AREA SAMPAIO

Proprietário do Imóvel

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32081, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025

PROCESSO Nº 00012.023358/2025-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 46.563.938/0013-54

Resumo do Objeto do Contrato: OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE HEMODINÂMICA (APARELHO DE ANGIOGRAFIA DIGITAL COM ARCO EM "C"), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025/AMGESP-AL, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.179/2024/AMGESP-AL, CONDUZIDO PELA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, DO ESTADO DE ALAGOAS.

Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Fonte: 601

Elemento De Despesa: 449052

Nota de Reserva: 2025NR13653

Nº Contrato Siafe: 25016699

Valor global: O valor total da contratação é de R$ 8.039.500,00 (oito milhões, trinta e nove mil e quinhentos reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Pela Contratada: MARLY SAYURI EISHIMA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32082, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 072/2025.

PROCESSO SEI Nº 00153.001347/2025-92.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 072/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, para Pavimentação em Paralelepípedo Referente às Ruas na Zona Urbana e Rural no Município de Picos/PI.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente – pela Secretaria de Estado do Turismo e Pablo Dantas de Moura Santos – pela Prefeitura Municipal de Picos-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32083, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00010.005261/2025-63
Modalidade	Parceria realizada por dispensa de chamamento público, através de termo de fomento
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017.
Concedente	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	28101
Convenente	Associação Solidária pela Vida - ASPIVIDA
CNPJ/CPF do Convenente	Nº 25.268.536/0001-13
Resumo do objeto da parceria	Promover a conscientização e a prática da sustentabilidade e do cuidado com o meio ambiente aos adolescentes atendidos pela Associação Solidaria Pela Vida -ASPVIDA
Prazo de vigência	03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	19/12/2025
Valor global	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	335041
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00322
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO11146
Signatários do termo de fomento	Pela Concedente: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Convenente: THALENA SOARES MELO DOS SANTOS

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEMARH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32086, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251202.00242.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067530/2025-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2025

Valor: R$ 211.300,00 (duzentos e onze mil e trezentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32089, datada de 23 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000076/2025-74

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 015/2025

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Uma Passagem Molhada na Zona Rural de Marcolândia– PI.

Empresa Vencedora: CRC CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Valor da Proposta: R$ 516.571,97 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 19 de dezembro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32095, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 508/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

318/2025	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU, do município de SÃO LUIZ DO PI, território VALE DO GUARIBAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS**	**Aldiane** Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	**Maria Aparecida** Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 318/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004643/2025-46
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018492
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU**
CNPJ da Contratada	**02.267.183/0001-31**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU, do município de SÃO LUIZ DO PI, território VALE DO GUARIBAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**23/12/2025**
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01271
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO11181
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Gilberto Rodrigues da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32096, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

Processo SEI nº 00323.003993/2021-61

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico a parceria abaixo:

Termo de Colaboração nº 004/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

Organização da Sociedade Civil: Obra Kolping do Piauí - OKE

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados na Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no DOE em 03/04/2017, Decreto Estadual nº 22.023 de 26 de abril de 2023, e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência da parceria acima destacada, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **365 dias**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2026**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32097, datada de 23 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 - CLCA/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.020261/2025-02

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 22004047 - LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSÃO

Modalidade de licitação (se for o caso): ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100-4906/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.316/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

Fundamento legal: ART. 55, §1º, DA LEI N° 8.666/93.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 26101 – PMPI.

Contratado: HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ do Contratado: 00.977.675/0001-95

Resumo do objeto do contrato: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2022-CLCA/PMPI, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSÕES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22/12/2025 A 22/12/2026, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES.

Data de assinatura do contrato: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valor global: R$ 7.677.486,27 (SETE MILHOES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROSCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Dotação orçamentária: 06.181.0103.6153

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00213

Signatários do Contrato: PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: CLÁUDIO DA FONSECA SOARES – SÓCIO-ADMINISTRADOR.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32100, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000361/2025-98.

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, CNPJ n° 06.553.879/0001-85.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.598,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32101, datada de 23 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001512/2025-22

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 068/2025

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Pontilhão em Concreto Armado sobre o Rio Guaribas no Município de São Luís do Piauí – PI, com 14,00m de extensão.

Empresa Vencedora: PAULO LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA.

Valor da Proposta: R$ 617.913,29 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 19 de dezembro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32102, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.007809/2023-55
Fundamentação Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Unidade Gestora	22201 - FUNPESPI
Contratada	J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada	34.489.637/0001-05
Resumo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 77/2024, referente à aquisição de fardamento para os policiais penais, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/11/2025 a 14/11/2026
Data de assinatura do Termo Aditivo	14/11/2025
Programa de Trabalho	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº do Contrato SIAFE	24012370
Nº da Nota de Reserva	2024NR00041

Nº da Reserva Orçamentária	2024RO09661
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAÚJO

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32104, datada de 23 de dezembro de 2025.)

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000040/2024-92**
CONTRATANTE	**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**
CNPJ CONTRATANTE	**22.057.819/0001-28**
CONTRATADO	**C&G CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ CONTRATADO	**20.336.008/0001-30**
RESUMO DO **OBJETO** DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE PEDRA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE **PIRACURUCA**, NO ESTADO DO PIAUÍ
PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO	**17/06/2026**
PRAZO DE **EXECUÇÃO** DOS SERVIÇOS	**19/03/2026**
DATA DE **ASSINATURA** DO CONTRATO	**19/12/2025**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 122.654,82 (cento e vinte dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos mil e quinhentos reais)**
FONTE DE RECURSOS	**754 – Recursos de Operações de Crédito**
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: **Magno Pires Alves Filho;** PELA CONTRATADA**: Cynthia Cavalcanti de Sousa**

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32107, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 323/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005247/2025-36
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018904
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei n° 14.133, de 2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA**
CNPJ da Contratada	15.513.036/0001-46
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **21 (vinte e um) Carretas agrícolas** fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**23/12/2025**
Valor Global Anual	**R$ 90.810,72**
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	706
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01466 2025NR01467 2025NR01468 2025NR01469 2025NR01470 2025NR01471
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO11169
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Edgar Rolim Machado**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 511/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
323/2025	**COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA**	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **21 (vinte e um) Carretas agrícolas** fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**	**Múcio** Mallan do Nascimento Mascarenhas	0083209-0	**Jayro** Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32109, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 322/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005211/2025-52
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018773
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXE DO MUNICIPIO DE MADEIRO**
CNPJ da Contratada	**07.447.615/0001-00**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXE DO MUNICIPIO DE MADEIRO, do município de MADEIRO-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS PEIXE**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**23/12/2025**
Valor Global	**R$17.490,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01415
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO11186
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Moacir Alves Pereira**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 509/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
322/2025	**ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXE DO MUNICIPIO DE MADEIRO**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXE DO MUNICIPIO DE MADEIRO, do município de MADEIRO-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS PEIXE**	**Maria Aparecida** Maciel da Costa	435151-7	**Aldiane** Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32112, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.001201/2025-89
Fundamentação Legal	Art. 125 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Unidade Gestora	22201 - FUNPESPI
Contratada	CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	12.063.035/0001-59
Resumo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo do Contrato nº 49/2024, referente à execução da obra da Nova Central de Monitoramento, no montante de **R$ 135.190,75 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Cento e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, o que equivale a **≈ 10,20% (dez virgula vinte por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R$ 1.461.190,69 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).**
Data de assinatura do Termo Aditivo	22/12/2025
Programa de Trabalho	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Nº do Contrato SIAFE	24007297
Nº da Nota de Reserva	2025NR00039
Nº da Reserva Orçamentária	2025RO11168
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOSELY DE LIMA OLIVEIRA

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00095.001201/2025-89

SEI nº 0021759473

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32113, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024

SEI: 00319.003967/2024-45
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ROPER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n°. 28.674.564/0001-29),

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 20.974,24 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI, referente à TOMADA DE PREÇOS N° 26/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. Acréscimo acumulado de 22,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) correspondente à quantia de R$ 626.473,26 (Seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); 1.3. O valor contratual passará de R$ 2.805.911,15 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), ao valor de R$ 3.432.384,11 (Três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Rafael Rodrigues Pereira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32114, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO Nº 00012.054478/2025-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA PRORRENAL - CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 13.836.288/0001-80

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 78/2024, relativo à contratação de empresa especializada na integração e contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de tratamento em nefrologia com terapia renal substitutiva e assistência ambulatorial nefrológica usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí residentes nos municípios pertencentes ao Território das Chapadas das Mangabeiras referenciados, de forma eletiva, pela respectiva Central de Regulação, por mais um ano, pelo período de **08/02/2026 a 08/02/2027**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 22/12/2025

Prazo de vigência: por mais um ano, pelo período de **08/02/2026 a 08/02/2027**.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600/659/605

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da NOTA DE RESRVA: 2025NR02606 **/** 2025NR12784

Nº do Contrato no SIAFE: 23005842

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MAISA CASTELO BRANCO COUTO DE MIRANDA – REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA PRORRENAL - CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32115, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 510/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
321/2025	**ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI, do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, território CHAPADA DOS COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Aldiane Daniela de Almeida Oliveira**	0385867-7	**Maria Aparecida Maciel da Costa**	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 321/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005399/2025-39
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018836

Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI.**
CNPJ da Contratada	**43.835.393/0001-66**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI, do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, território CHAPADA DOS COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**23/12/2025**
Valor Global	**R$ 25.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01454
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO11179
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Crislane Sousa da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32116, datada de 23 de dezembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 69º TERMO DE ADESÃO

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº.

00009.013292/2025-27.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ/PI nº. 036/2025.

Fundamento Legal: Este Termo de Adesão está amparado na Dispensa de Licitação SEFAZ/PI nº. 036/2025, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.013292/2025-27, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1043/2025, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI/CS nº. 070/2025, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como com o Decreto Estadual nº. 21.872/2023, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MIRAE.

CNPJ da Contratante: 44.855.475/0001-35.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.000.000/0001-91.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo tem por objeto a adesão de serviços bancários, objeto do Contrato nº. 033/2025.

Prazo de Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do Contrato nº. 033/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 19/12/2025.

Data da Assinatura do Termo de Adesão: 22/12/2025.

Signatários do Termo de Adesão:

Pela Contratante: Samuel Pontes do Nascimento / Pedro Alexandre Cabral de Oliveira.

Pela Contratada: Flávio Felipe Matos de Araújo.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32065, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

Processo nº 00313.001468/2024-73

Teresina-PI, 22 de dezembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 195/2024/CGE-PI

Processo nº 00313.001468/2024-73

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do CGE_Relatório 205 (0019356517) e do Parecer 66 (0021236423), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 195/2024/CGE-PI, instaurado em face de JOSEMIR RODRIGUES SOARES, matrícula funcional 143321-x, por inexistência de irregularidade ou infração disciplinar comprovada.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 22 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32072, datada de 23 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Acordo No. 3

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:
NOME COMPLETO: Alan Lincoln Figueiredo Miranda

CPF: ***.414.113-**

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

MATRÍCULA: 7154

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: Delegacia de Curimatá

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina, PI, 04 de novembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021572921

JOSÉ ADELMO DA SILVA

Prefeito Municipal de Curimatá/PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

A cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município de Curimatá à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município, com o objetivo de:

11. Apoiar o funcionamento administrativo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, colaborando nas rotinas internas e externas que viabilizam a execução das atividades de polícia judiciária, contribuindo para a melhoria da eficiência no atendimento ao público e na tramitação de procedimentos administrativos e investigativos.

1.2. Assegurar maior agilidade no atendimento inicial ao público e no registro de demandas administrativas.

1.3. Apoiar o controle e a tramitação de documentos, ofícios e expedientes internos.

1.4. Contribuir para a organização de arquivos físicos e digitais, facilitando a gestão documental.

1.5. Prestar suporte administrativo aos servidores policiais no desempenho de suas atribuições.

1.6. Promover um ambiente de trabalho mais eficiente e organizado, refletindo em melhor atendimento à população.

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS.

O desempenho do servidor será avaliado com base em metas qualitativas e quantitativas, considerando o período de cessão, consistentes nas seguintes Metas, Indicador de Acompanhamento e Periodicidade:

2.1. Assegurar atendimento célere e cordial ao público. Avaliação do tempo médio de espera e registro de feedback positivo. Mensal;

2.2. Apoiar a produção documental da unidade (ofícios, termos, relatórios). Volume médio de documentos digitados ou revisados com precisão. Mensal;

2.3. Cumprir pontualmente as tarefas designadas pela chefia. Avaliação de cumprimento de prazos e relatórios de produtividade. Trimestral.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO.

Fase única, que corresponde à duração da cessão.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Início em 01/11/2025 e Término em 01/11/2027.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS.

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
Alan Lincoln Figueiredo Miranda	***.414.113-**	Auxiliar Administrativo	7154	Delegacia de Curimatá

Acordo No. 13

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

NOME COMPLETO: FRANCISCO TOBIAS PEREIRA MARANGUAPE

CPF: ***.798.363-**

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 3232

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: DELEGACIA DE COCAL - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021511173

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO

Prefeito Municipal de Cocal - PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
1 – Descrição Detalhada das Atividades:

Os servidores municipais cedidos desempenharão funções de apoio administrativo e operacional, sem exercício de atividades típicas de polícia judiciária, consistindo em:

• Atendimento ao público e recepção de partes e testemunhas;

• Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais (inquéritos, TCOs, portarias, ofícios, relatórios etc.);

• Lançamento de informações em sistemas informatizados da Polícia Civil (PJe, SINESP, ETIPI, SIGO, entre outros); • Apoio logístico em diligências administrativas e confecção de relatórios;

• Apoio ao controle de material de expediente, combustível e demais recursos da Delegacia; • Apoio à comunicação institucional (ofícios, protocolos, correspondências internas e externas)

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
As atividades serão executadas de forma contínua e permanente, durante o período de vigência do termo de cooperação, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando o expediente regular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal/PI.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A execução das atividades contará com a infraestrutura física e tecnológica já existente na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sendo utilizados:

• Computadores, impressoras e equipamentos de escritório disponíveis no local;

• Material de expediente fornecido pelo Estado (papel, tinta, pastas, etc.);

• Apoio logístico do Município, quando necessário, para deslocamentos ou manutenção de equipamentos.

Não há previsão de aquisição de novos materiais específicos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
• Estado do Piauí (Polícia Civil):

• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades desempenhadas pelos servidores cedidos;

• Garantir condições adequadas de trabalho e segurança no ambiente da Delegacia;

• Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores.

• Município de Cocal:

• Disponibilizar servidores municipais aptos ao desempenho das funções de apoio administrativo;

• Manter o vínculo funcional e remuneratório dos servidores cedidos;

• Comunicar previamente qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor cedido.

Plano de Desembolso: Não haverá repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da cessão dos servidores serão de responsabilidade do Município, permanecendo o ônus trabalhista e previdenciário sob sua responsabilidade.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
FRANCISCO TOBIAS PEREIRA MARANGUAPE	***.798.363-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3232	DELEGACIA DE COCAL - PI

Acordo No. 15

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a

qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;

II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

NOME COMPLETO: HELDER JOSÉ BRITO DOS SANTOS

CPF: ***.043.083-**

CARGO/FUNÇÃO: DIGITADOR MATRÍCULA: 493-1

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: DELEGACIA DE COCAL - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021510709

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO

Prefeito Municipal de Cocal – PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
1 – Descrição Detalhada das Atividades:

Os servidores municipais cedidos desempenharão funções de apoio administrativo e operacional, sem exercício de atividades típicas de polícia judiciária, consistindo em:

• Atendimento ao público e recepção de partes e testemunhas;

• Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais (inquéritos, TCOs, portarias, ofícios, relatórios etc.);

• Lançamento de informações em sistemas informatizados da Polícia Civil (PJe, SINESP, ETIPI, SIGO, entre outros);

• Apoio logístico em diligências administrativas e confecção de relatórios;

• Apoio ao controle de material de expediente, combustível e demais recursos da Delegacia;

• Apoio à comunicação institucional (ofícios, protocolos, correspondências internas e externas).

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
As atividades serão executadas de forma contínua e permanente, durante o período de vigência do termo de cooperação, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando o expediente regular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal/PI.

3.ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A execução das atividades contará com a infraestrutura física e tecnológica já existente na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sendo utilizados:

• Computadores, impressoras e equipamentos de escritório disponíveis no local; • Material de expediente fornecido pelo Estado (papel, tinta, pastas, etc.);

• Apoio logístico do Município, quando necessário, para deslocamentos ou manutenção de equipamentos.

Não há previsão de aquisição de novos materiais específicos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- Estado do Piauí (Polícia Civil):

• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades desempenhadas pelos servidores cedidos;

• Garantir condições adequadas de trabalho e segurança no ambiente da Delegacia;

• Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores.

- Município de Cocal:

• Disponibilizar servidores municipais aptos ao desempenho das funções de apoio administrativo;

• Manter o vínculo funcional e remuneratório dos servidores cedidos;

• Comunicar previamente qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor cedido.

Não haverá repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da cessão dos servidores serão de responsabilidade do Município, permanecendo o ônus trabalhista e previdenciário sob sua responsabilidade

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
HELDER JOSÉ BRITO DOS SANTOS	***.043.083-**	DIGITADOR	493-1	DELEGACIA DE COCAL - PI

Acordo No. 18

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE cocal/pi E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

NOME COMPLETO: WALBER DE LIMA MACHADO

CPF: ***.482.983-**

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MATRÍCULA: 0745-1

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: DELEGACIA DE COCAL - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021511037

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO

Prefeito Municipal de Cocal – PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
1 – Descrição Detalhada das Atividades:

Os servidores municipais cedidos desempenharão funções de apoio administrativo e operacional, sem exercício de atividades típicas de polícia judiciária, consistindo em:

• Atendimento ao público e recepção de partes e testemunhas;

• Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais (inquéritos, TCOs, portarias, ofícios, relatórios etc.);

• Lançamento de informações em sistemas informatizados da Polícia Civil (PJe, SINESP, ETIPI, SIGO, entre outros);

• Apoio logístico em diligências administrativas e confecção de relatórios; • Apoio ao controle de material de expediente, combustível e demais recursos da Delegacia;

• Apoio à comunicação institucional (ofícios, protocolos, correspondências internas e externas).

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
As atividades serão executadas de forma contínua e permanente, durante o período de vigência do termo de cooperação, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando o expediente regular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal/PI.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A execução das atividades contará com a infraestrutura física e tecnológica já existente na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sendo utilizados:

• Computadores, impressoras e equipamentos de escritório disponíveis no local;

• Material de expediente fornecido pelo Estado (papel, tinta, pastas, etc.);

• Apoio logístico do Município, quando necessário, para deslocamentos ou manutenção de equipamentos.

Não há previsão de aquisição de novos materiais específicos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- Estado do Piauí (Polícia Civil):

• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades desempenhadas pelos servidores cedidos;

• Garantir condições adequadas de trabalho e segurança no ambiente da Delegacia;

• Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores.

- Município de Cocal:

• Disponibilizar servidores municipais aptos ao desempenho das funções de apoio administrativo;

• Manter o vínculo funcional e remuneratório dos servidores cedidos;

• Comunicar previamente qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor cedido.

Não haverá repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da cessão dos servidores serão de responsabilidade do Município, permanecendo o ônus trabalhista e previdenciário sob sua responsabilidade.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
WALBER DE LIMA MACHADO	***.482.983-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0745-1	DELEGACIA DE COCAL - PI

Acordo No. 19

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas

de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente

justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

CPF: ***.451.403-**

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MATRÍCULA: 0843-01

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: DELEGACIA DE COCAL - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021510798

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO

Prefeito Municipal de Cocal - PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
1 – Descrição Detalhada das Atividades: Os servidores municipais cedidos desempenharão funções de apoio administrativo e operacional, sem exercício de atividades típicas de polícia judiciária, consistindo em:

• Atendimento ao público e recepção de partes e testemunhas;

• Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais (inquéritos, TCOs, portarias, ofícios, relatórios etc.);

• Lançamento de informações em sistemas informatizados da Polícia Civil (PJe, SINESP, ETIPI, SIGO, entre outros);

• Apoio logístico em diligências administrativas e confecção de relatórios;

• Apoio ao controle de material de expediente, combustível e demais recursos da Delegacia;

• Apoio à comunicação institucional (ofícios, protocolos, correspondências internas e externas).

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
As atividades serão executadas de forma contínua e permanente, durante o período de vigência do termo de cooperação, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando o expediente regular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal/PI.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A execução das atividades contará com a infraestrutura física e tecnológica já existente na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sendo utilizados:

• Computadores, impressoras e equipamentos de escritório disponíveis no local;

• Material de expediente fornecido pelo Estado (papel, tinta, pastas, etc.);

• Apoio logístico do Município, quando necessário, para deslocamentos ou manutenção de equipamentos.

Não há previsão de aquisição de novos materiais específicos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- Estado do Piauí (Polícia Civil):

• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades desempenhadas pelos servidores cedidos;

• Garantir condições adequadas de trabalho e segurança no ambiente da Delegacia;

• Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores.

• Município de Cocal: • Disponibilizar servidores municipais aptos ao desempenho das funções de apoio administrativo;

• Manter o vínculo funcional e remuneratório dos servidores cedidos;

• Comunicar previamente qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor cedido.

Não haverá repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da cessão dos servidores serão de responsabilidade do Município, permanecendo o ônus trabalhista e previdenciário sob sua responsabilidade.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
DOMINGOS RODRIGUES CARDOSO FILHO	***.451.403-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0843-01	DELEGACIA DE COCAL - PI

Acordo No. 20

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE cocal/pi E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM

ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

NOME COMPLETO: MARX JOSEPH VASCONCELOS NOGUEIRA FILHO

CPF: ***.031.543-**

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

MATRÍCULA: 4014

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: DELEGACIA DE COCAL - PI
II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos

termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021510890

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO

Prefeito Municipal de Cocal - PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
1 – Descrição Detalhada das Atividades:

Os servidores municipais cedidos desempenharão funções de apoio administrativo e operacional, sem exercício de atividades típicas de polícia judiciária, consistindo em:

• Atendimento ao público e recepção de partes e testemunhas;

• Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais (inquéritos, TCOs, portarias, ofícios, relatórios etc.);

• Lançamento de informações em sistemas informatizados da Polícia Civil (PJe, SINESP, ETIPI, SIGO, entre outros);

• Apoio logístico em diligências administrativas e confecção de relatórios; • Apoio ao controle de material de expediente, combustível e demais recursos da Delegacia;

• Apoio à comunicação institucional (ofícios, protocolos, correspondências internas e externas)

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
As atividades serão executadas de forma contínua e permanente, durante o período de vigência do

termo de cooperação, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando o expediente regular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal/PI.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A execução das atividades contará com a infraestrutura física e tecnológica já existente na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sendo utilizados:

• Computadores, impressoras e equipamentos de escritório disponíveis no local; • Material de expediente fornecido pelo Estado (papel, tinta, pastas, etc.);

• Apoio logístico do Município, quando necessário, para deslocamentos ou manutenção de equipamentos.

Não há previsão de aquisição de novos materiais específicos

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- Estado do Piauí (Polícia Civil):

• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades desempenhadas pelos servidores cedidos;

• Garantir condições adequadas de trabalho e segurança no ambiente da Delegacia;

• Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores.

- Município de Cocal:

• Disponibilizar servidores municipais aptos ao desempenho das funções de apoio administrativo;

• Manter o vínculo funcional e remuneratório dos servidores cedidos;

• Comunicar previamente qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor cedido.

Não haverá repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da cessão dos servidores serão de responsabilidade do Município, permanecendo o ônus trabalhista e previdenciário sob sua responsabilidade.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
MARX JOSEPH VASCONCELOS NOGUEIRA FILHO	***.031.543-**	DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4014	DELEGACIA DE COCAL - PI

Acordo No. 21

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE cocal/pi E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:

I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

NOME COMPLETO: LUANY INGRID SILVA SOUSA

CPF: ***.771.023-**

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 3511

UNIDADE POLICIAL DE DESTINO: DELEGACIA DE COCAL - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI 0021510529

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO

Prefeito Municipal de Cocal - PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Os servidores municipais cedidos desempenharão funções de apoio administrativo e operacional, sem exercício de atividades típicas de polícia judiciária, consistindo em:

• Atendimento ao público e recepção de partes e testemunhas;

• Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais (inquéritos, TCOs, portarias, ofícios, relatórios etc.);

• Lançamento de informações em sistemas informatizados da Polícia Civil (PJe, SINESP, ETIPI, SIGO, entre outros);

• Apoio logístico em diligências administrativas e confecção de relatórios;

• Apoio ao controle de material de expediente, combustível e demais recursos da Delegacia;

• Apoio à comunicação institucional (ofícios, protocolos, correspondências internas e externas).

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

As atividades serão executadas de forma contínua e permanente, durante o período de vigência do termo de cooperação, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando o expediente regular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal/PI.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A execução das atividades contará com a infraestrutura física e tecnológica já existente na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sendo utilizados:

• Computadores, impressoras e equipamentos de escritório disponíveis no local;

• Material de expediente fornecido pelo Estado (papel, tinta, pastas, etc.);

• Apoio logístico do Município, quando necessário, para deslocamentos ou manutenção de equipamentos.

Não há previsão de aquisição de novos materiais específicos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Estado do Piauí (Polícia Civil):

• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades desempenhadas pelos servidores cedidos;

• Garantir condições adequadas de trabalho e segurança no ambiente da Delegacia;

• Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores.

- Município de Cocal:

• Disponibilizar servidores municipais aptos ao desempenho das funções de apoio administrativo;

• Manter o vínculo funcional e remuneratório dos servidores cedidos;

• Comunicar previamente qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor cedido.

Não haverá repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da cessão dos servidores serão de responsabilidade do Município, permanecendo o ônus trabalhista e previdenciário sob sua responsabilidade.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
LUANY INGRID SILVA SOUSA	***.771.023-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3511	DELEGACIA DE COCAL - PI

Portaria nº 1055/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes de pessoal para otimização das atividades de polícia judiciária na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3 (ant. 6º DP), cujos motivos estão expostos no Ofício nº 22832/2025 (id. 0021215194), conforme SEI nº 00019.033115/2025-48 .

R E S O L V E:

MANTER a lotação do policial civil **JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 286.196-8, **na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3,** onde deverá exercer suas funções **em regime de plantão**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021253193

Portaria nº 1056/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes de pessoal para otimização das atividades de polícia judiciária na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3 (ant. 6º DP), cujos motivos estão expostos no Ofício nº 22832/2025 (id. 0021215194), conforme SEI nº 00019.033115/2025-48 .

R E S O L V E:

MANTER a lotação do policial civil **CLÁUDIO COSTA DE SOUSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 108.516-6, **na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3,** onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2025.(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021253746

Portaria nº 1094/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao

cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130067-9, oriunda da **4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP SUDESTE 1 E AISP SUDESTE 2)**, para exercer suas funções, **cumulativamente**, na **3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP SUL 1 E AISP SUL 2),** no período de 01/12/2025 A 15/12/2025, em regime de expediente diário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021479435

Portaria nº 1109/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência, bem como a necessidade de

lotação de Delegado de Polícia na Delegacia Seccional de Oeiras/PI, conforme motivos expostos através do processo sei nº 00019.034544/2025-32.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 23707/2025/PC-PI/DGPC/DPI, expedido no processo Sei nº 00019.034544/2025-32, que sugere o nome do servidor **Guilherme Tavares Escobar Morgado, matrícula nº 353855-9, Delegado de Polícia,** para lotação junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras, unidade vinculada à Seccional de Oeiras.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, o servidor **Guilherme Tavares Escobar Morgado, matrícula nº 353855-9, Delegado de Polícia,** oriundo da 2ª Delegacia de Polícia de Picos, para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras, unidade vinculada à Seccional de Oeiras**,** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021487142

Portaria nº 1110/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ERINALDA ARAUJO DA SILVA**, **Oficial Investigadora** de Polícia Civil, Matrícula nº 0095826, oriunda do Instituto de Biometria Forense, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **1ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA (AISP XXII) - DIVISÃO 4 - ANT. 13º DP,** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021489366

Portaria nº 1111/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

MANTER o servidor **Rafael Hércules Barbosa Miranda**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº Matrícula nº 299.094-6, na DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO (DECCOR-LD), em Teresina-PI, **para exercer suas funções** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021496348

Portaria nº 1112/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 01º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1089/2025/PC-PI;

Art. 02º - MANTER a servidora **GLAUCIA VASCONCELOS DE BARROS PACIFICO**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 299.071-7, no 7ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVIII) - Divisão 1 (ant. 11º DP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021498316

Portaria nº 1113/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ANA PATRÍCIA MOURA RUFINO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 299065-2, oriunda no 7ª Delegacia Seccional de Teresina -Divisão 1, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS (DRFV),** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021503531

Portaria nº 1123/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3863611, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato e da Seccional de São Raimundo Nonato, para o período de **21/11/2025 a 05/12/2025**, referente ao cronograma de férias 2025 .

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 130083X**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional de São Raimundo Nonato, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato e pela Seccional de São Raimundo Nonato, pelo período de **21/11/2025 a 05/12/2025.**

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 21/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021522649

Portaria nº 1125/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.029861/2025-37.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, Oficial Investigador de Polícia Civil, **Matrícula nº** 108474-7, para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional de Policia Civil de Valença - Seccional Valença**,** em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021527725

Portaria nº 1126/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e

profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3560465**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia - Seccional Luis Correia, para o período de **21/11/2025 a 05/12/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, lotado na DFHT - Seccional Luis Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia - Seccional Luis Correia, pelo período de **21/11/2025 a 05/12/2025.**

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 21/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021528497

Portaria nº 1129/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos

servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 01º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1090/2025/PC-PI;

Art. 02º - LOTAR a servidora **HELÇA MARIA BESERRA COSTA**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 311253-5, oriunda do Departamento de Capturas e Polinter (DECAP), para exercer suas funções no Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, em Treresina - PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021545565

Portaria nº 1130/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor MAIKON KAESTNER, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2822164**, titular do 1ª DHPP- 1ª Seccional de Parnaiba, para o período de **08/12/2025 a 22/12/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ABIMAEL DE SOUSA SILVA**, **Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 3538524, lotado na 1ª Delegacia Seccional de Parnaiba, para responder temporária e cumulativamente pelo 1ª DHPP- 1ª Seccional de Parnaiba, pelo período de **08/12/2025 a 22/12/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021545848

Portaria nº 1132/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO crescente demanda da Coordenação de Serviços Virtuais - CSV, especialmente no tocante ao suporte técnico-operacional por parte de unidades do interior e da capital para o saneamento de boletins de ocorrência, requisições e procedimentos policiais antigos e ainda em trâmite nas unidades policiais.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei nº 00019.035309/2025-88, que solicita a prorrogação da lotação temporária do servidor MIGUEL CARNEIRO CORREIA, Matrícula nº 0315669-9, Delegado de Polícia.

R E S O L V E:

PRORROGAR LOTAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor **MIGUEL CARNEIRO CORREIA, Matrícula nº 0315669-9, Delegado de Polícia**, oriundo da Central de Flagrantes de Picos, continuar a exercer suas funções junto à Coordenação de Serviços Virtuais (CSV), pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil - PI

SEI 0021601244

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32110, datada de 23 de dezembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Resolução Nº 02, DE 19 DE dezembro DE 2025

Governo do Estado do Piauí

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT

Criado pela lei estadual: 7.005/2017

RESOLUÇÃO CELGBT Nº 003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Edital nº 01/2026 de chamamento público de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) - Biênio 2026-2028.

O plenário do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025, por sua Presidente, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 7.005/2017 e considerando a necessidade de normatizar as atividades do processo

eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) para o biênio 2026-2028.

RESOLVE:

Aprovar o Edital nº 01/2026 de chamamento público de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) - Biênio 2026-2028, conforme anexo.

LEONNA FERREIRA LIMA OSTERNES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT

Homologo a Resolução CELGBT nº 003/2025.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Edital nº 01/2026 de chamamento público de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) - Biênio 2026-2028.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a eleição de organizações da sociedade civil que integrarão o CELGBT no biênio 2026-2028, na forma das disposições a seguir:

COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A coordenação do processo de eleição deste edital ficará sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída pela portaria Nº 625, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 28 de novembro de 2025, formada por Joseane Gomes Santos Borges (Presidente da Comissão Eleitoral) – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, Leonna Ferreira Lima Osternes – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/PI, Maria do Carmo Fernandes – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC – PI, Francileia de Sousa Oliveira – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Ayra Dias – Secretaria de Estado das Mulheres – SEMPI.

DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão pleitear no ingresso no Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) organizações/entidades previstas no art. 3º, II letras “A”, “B” e “C” da Lei Estadual nº 7005/2017.

2.2. O pedido de habilitação será feito através de ofício em papel timbrado, assinado pelo (a)

representante legal ou responsável pela entidade/organização, dirigido à Comissão Eleitoral, enviado através do e-mail celgbtqia@sasc.pi.gov.br, anexando arquivos digitalizados **com toda a documentação** exigida neste edital, no período de 02 de fevereiro, a partir das 8h até o dia 09 de fevereiro de 2026, **às** 23h**.**

2.3. **Não serão considerados para o processo seletivo documentos protocolados ou enviados por e-mail após as 23h do dia de 09 de fevereiro de 2026.**

2.4. No ato da inscrição, a entidade/organização pleiteante deverá requerer a habilitação através de ofício assinado pelo (a) representante/responsável no qual conste a indicação do (a) seu titular e suplente para a Assembleia referida no item 3.1 e, se eleita, para representa-la no CELGBT; bem como e-mail e contato de aplicativo WhatsApp. O ofício deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I) Estatuto Social ou Carta de Princípios

II) Ata de Eleição e posse da atual Diretoria ou Coordenação;

III) Relatório narrativo das ações desenvolvidas nos últimos 12 meses, ilustrado com materiais como fotos, documentos impressos, materiais veiculados na mídia ou quaisquer outros documentos que comprovam atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da população de LGBTQIA+, no Estado do Piauí.

2.5. Para os grupos e núcleos de pesquisa de instituições de ensino superior, previstos no art 3º, II, “C” da Lei Estadual nº 7005/2017 **somente serão obrigatórios o ofício** previsto no item 2.2 e relatório das ações realizadas nos últimos 12 meses, que comprovem notório trabalho em sexualidade, diversidade sexual e direitos de LGBTIQA+.

2.6. Os pedidos de habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026.

2.7. O resultado dos pedidos de habilitação será divulgado **no dia 23 de fevereiro de 2026** com a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Eventuais inabilidades de organizações pleiteantes deverão ser fundamentadas.

2.8. Do resultado dos pedidos de habilitação, previsto no item anterior, cabe recurso, dirigido **à Comissão Eleitoral**, no dia 26 de fevereiro de 2026 no período **das 8h às 13h**, devendo ser enviado no mesmo e-mail previsto no item 2.2.

2.9. Após análise dos recursos eventualmente enviados, a Comissão Eleitoral publicará, no dia 09 de março de 2026, o resultado com TODAS AS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES habilitadas para participar da eleição prevista no item 3.

2.10. Cada uma das entidades/organizações habilitadas terá direito a 01 representante com poderes de voz e voto na Assembleia referida no item 3.1.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição para escolha das entidades que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) no biênio 2026/2028, processar-se-á em **Assembleia Geral das entidades/organizações habilitadas**, a ser realizada no **dia 17 de março de 2026, das 9h às 12h, na modalidade virtual, mediante votação aberta, com os (as) representantes indicados (as) conforme item 2.4.**

3.2. Os votos serão dados por um dos representantes indicados na fase da habilitação (item 2.4 deste Edital), vedada à representação de mais de uma entidade pelo mesmo representante.

3.3. Cada uma das habilitadas terá direito até 12 votos, sendo 08 para OSC previstas no art.3º, II, "A" da Lei Estadual n° 7005/2017; 02 votos para organizações previstas no art. 3º, II, "B" da mesma lei e 02 votos para grupos/núcleos de pesquisa de instituições de Ensino Superior – IES.

3.3.1. Caso não haja o número de habilitadas em cada uma das categorias previstas no art. 3º da Lei Estadual n° 7005/2017, inciso II, letras "a", "b" e "c", caberá à assembleia geral prevista no item 3.1, decidir sobre a redistribuição dessas vagas, em momento anterior à votação

3.4. Terminada a votação, **passar-se-á**, imediatamente, à apuração dos votos pela Comissão, sendo consideradas como eleitas as mais votadas para cada uma das categorias previstas nas letras "A", "B" e "C" do Art. 3º, II da Lei Estadual nº 7005/2017.

3.4.1. Em caso de empate, considerar-se-à eleita a entidade/organização que, comprovadamente, tiver maior tempo de atuação em defesa dos direitos LGBTQIA+, sendo consideradas as informações contidas nos documentos juntados na fase de habilitação.

3.5. A Comissão Eleitoral declarará as entidades/organizações eleitas.

3.6. Eventuais impugnações contra a decisão da Comissão deverão ser manifestadas imediatamente após a declaração do resultado.

3.7. A entidade que manifestar interesse em recorrer do resultado, deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, as razões do recurso, cabendo à Comissão analisar e decidir no prazo de 5 (cinco) dias.

3.8. Não serão admitidos recursos de votação sem prévia impugnação.

3.9. Julgados todos os recursos, a Comissão responsável pelos trabalhos encaminhará as providências para o ato de nomeação e posse dos (as) novos (as) conselheiros (as).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.2. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital, incluindo nomes e contatos dos representantes das entidades habilitadas (item 2.4), serão tratados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT exclusivamente para fins de coordenação do

processo eleitoral, comunicação institucional e composição do Conselho, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à administração pública.

5. CRONOGRAMA:

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL	**28 de novembro de 2025**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL	**29 de janeiro de 2026**
PEDIDOS DE HABILITAÇÃO	**02 a 09 de fevereiro de 2026**
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO	**10 a 13 de fevereiro de 2026**
RESULTADOS DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO	**23 de fevereiro de 2026**
RECURSO DA DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO/INABILATAÇÃO	**26 de fevereiro de 2026**
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS/PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL	**09 de março de 2026**
ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS	**17 de março de 2026**
RESULTADO FINAL	**20 de março de 2026**

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2026.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32071, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

RESOLUÇÃO N° 163 DE 22 DEZEMBRO DE 2025

Institui no Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA-PI e estabelece recomendações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PIAUÍ – CEDCA-PI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 4.602, de 30 de junho de 1993, no Decreto n° 12.593, de 20 de março de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o artigo terceiro da lei Estadual do Piauí de número 4.602 de 30 de junho de 1993 estabelece que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão formulador das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações governamentais e não governamentais referentes a estas;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 5º da lei Estadual do Piauí de número 4.602 de 30 de junho de 1993 estabelece que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerir o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo o percentual da utilização de seus recursos, alocados nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades escolhidas no seu planejamento anual;

CONSIDERANDO que o artigo sexto da lei Estadual do Piauí de número 4.602 de 30 de junho de 1993 estabelece que fica instituído o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a financiar as ações decorrentes das políticas de atendimento definidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo sétimo da lei Estadual do Piauí de número 4.602 de 30 de junho de 1993 estabelece que dentre ouras, são atribuições do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente gerir o Fundo Estadual para a Criança e o do Adolescente, de acordo com o regimento interno;

CONSIDERANDO que o Decreto de número 12.543, de 20 de março de 2007, regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, instituído pelo art. 6º, da Lei nº 4.602, de 30 de junho de 1993, cujo artigo primeiro desse decreto, estabelece que o FEDCA é vinculado ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente que reger-se-á pelas disposições deste Decreto, da Lei Estadual nº 4.602, da Lei Federal nº 8.069 e por normas complementares que vierem a ser expedidas;

CONSIDERANDO que o FEDCA tem por finalidade financiar as ações decorrentes das políticas de atendimentos definidas pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 10 deste Decreto estabelece que o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente poderá, na forma disciplinada em seu Regimento Interno, expedir instruções complementares para a fiel execução deste Decreto e

CONSIDERANDO a deliberação unanime de seu colegiado eu reunião ordinária de nº 288 realizada em 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Institui no Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FEDCA-PI, a previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º Institui no âmbito do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA-PI, a inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros:

I - Os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes:

a) Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;

b) O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão mediante devida regulamentação por meio de resolução e deliberação aplicar os termos desta resolução.

Art. 4º As despesas de contratação de serviços destinados para captação de recursos, de comissionamento para financiamento de projetos deverão estar previstas dentro do projeto chancelado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos limites estabelecido no art. 2º desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - (PI), 22 de dezembro de 2025.

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32091, datada de 23 de dezembro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

Ata *Ad Referendum* do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí.

Na data e no horário constantes no rodapé deste documento, o Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael

Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27, V e §3º, da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, resolve, AD REFERENDUM do colegiado do Conselho, aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados para a estruturação do projeto de PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, SEM ÔNUS, EM PONTOS COMERCIAIS (BOXES) NO MERCADO RODOVIÁRIO SUL ENGENHEIRO SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO, bem como autorizar o lançamento do respectivo Edital de Chamamento Público, nos termos da Nota Técnica nº 05/2025, da Superintendência de Parcerias e Concessões. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada PPP, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles. Teresina, data do sistema.

Rafael Tajra Fonteles

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada

Chefe do Poder Executivo Estadual

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32092, datada de 23 de dezembro de 2025.)

EDITAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

NUCEPE/UESPI

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0863582-57.2025.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.007894/2025-03, a Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo da UESPI, Edital Nº 001/2023, publica o Resultado Final (*sub judice*), do(a) candidato(a) abaixo relacionado.

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Concorrência: Vaga reservada a negros e/ou pardos - Lei Estadual nº 7626

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação
198896	JOHILSE TOMAZ DA SILVA (sub judice)	6,2	CLASSIFICADO(A) PNP (*sub judice*)

Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32070, datada de 23 de dezembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "FAZENDA SANTA JÚLIA", Matrícula nº 349, localizada na Zona Rural do município de Miguel Alves - Piauí, torna pública a concessão da Licença Instalação nº LI.11542-7/2025, Processo LI.08871-4/2024, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32067, datada de 23 de dezembro de 2025.)

MAURO LUCIO MACHADO DE FARIA (CPF: nº 551.***.***-91) torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU), (10°26'17,66 S 44°53'16,36 W) na Fazenda Malhada Grande, zona rural do município de Corrente – PI. Finalidade para o Consumo humano e agropecuária. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32080, datada de 23 de dezembro de 2025.)

O ZENO JOSE ROGLIN (CPF: 524.*.***-15)** torna Público que **recebeu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (**LP.11430-1/2025**) para as atividades desenvolvidas (Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura (A1-002), Forragicultura, Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo (A4-004), Criação de bovinos e bubalinos, em regime de confinamento (A4-005). No empreendimento Fazendas Salão Dourado e São Pedro, situado na zona rural dos município de Juazeiro-PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32094, datada de 23 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.